



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 15

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 27:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.222, de 1952, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Congresso Nacional — Fevereiro de 1962.

AURO MOURA ANDRADE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).
1º Secretário — Vago.
2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).
3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).
4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).
1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).
2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Lider: Filinto Müller (PSD).
Vice-Lideres: Lima Teixeira (PTB), Nogueira da Gama (PTB), Victorino Freire (PSD), Lobão da Silveira (PSD), Jorge Maynard (PSP), Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Lider: João Vilasboas (UDN).
Vice-Lideres: Mem de Sá (PL), Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider: Benedito Valladares.
Vice-Lideres: Gaspar Velloso, Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider: Daniel Krieger.
Vice-Lideres: Rui Palmeira, Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider: Barros Carvalho.
Vice-Lideres: Nelson Maculan, Fausto Cabral, Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider: Mem de Sá.
Vice-Lider: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider: Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Lider: Lino de Mattos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
9. Silvestre Péricles — Alagoas.
10. Ary Vianna — Espírito Santo.
11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
12. Gilberto Marinho — Guanabara.
13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
14. Moura Andrade — São Paulo.
15. Gaspar Velloso — Paraná.
16. Alô Guimarães — Paraná.
17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távora — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio

6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arinos — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Vilasboas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
2. Mathias Olympio — Piauí.
3. Leóidas Mello — Piauí.
4. Fausto Cabral — Ceará.
5. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
6. Barros Carvalho — Pernambuco.
7. Lourival Fontes — Sergipe.
8. Lima Teixeira — Bahia.
9. Caetano de Castro — Guanabara.
10. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
11. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
12. Nelson Maculan — Paraná.
13. Saulo Ramos — Santa Catarina.
14. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

2. Lino de Matos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADO

3. Paulo Fender — Pará.

SEM LEGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD	21
PTB	20
PL	14
PS	3
PTN	1
MTR	1
S/Legenda	1
Vago	1
	63

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Argemiro Figueiredo
 Novaes Filho.
 Márcia Olympio.
 Guido Mondim.
 Reginaldo Fernandes.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
 Diretor-Geral.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
 Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Milton Campos (UDN).
 Heribaldo Vieira (UDN).
 Silvestre Péricles (PSD).
 Ruy Carneiro (PSD).
 Lourival Fontes (PTB).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Aloysio de Carvalho (PL).
 Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
 2. Freitas Cavalcanti (UDN).
 3. João Arruda (UDN).
 4. João Villasboas (UDN).
 1. Ary Vianna (PSD).
 2. Benedito Valladares (PSD).
 3. Vago.
 1. Lima Teixeira (PTB).
 2. Vivaldo Lima (PTB).
 3. Miguel Couto (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
 Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
 Fernandes Távora (UDN).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Del Caro (UDN).
 João Arruda (UDN).
 Alô Guimarães (PSD).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
 1. Joaquim Parente (UDN).
 1. Mineu Bornhausen (UDN).
 1. Ovídio Teixeira (UDN).

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 55,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

5. Eugênio Barros (PSD).

2. Vago

3. Sebastião Archer (PSD)

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário — José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura

TITULARES

Nelson Maculan, Presidente (PTB).
 Eugênio Barros, Vice-Presidente (PSD).

Alô Guimarães (PSD).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Ovídio Teixeira (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Paulo Fernandes (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).

(UDN).

1. Lopes da Costa.

2. Joaquim Parente.

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico.
 2. Lobão da Silveira
 3. Vago.

PTB

1. Saulo Ramos.
 2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria de Lourdes Oltos, Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (P. P.).
 Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).
 Reginaldo Fernandes (UDN).
 Arlindo Rodrigues (PTB).
 Saulo Ramos (PTB).
 Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Lino de Matos (PTN).
 1. Lobão da Silveira (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
 2. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lima Teixeira.

Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Daniel Krieger, Presidente (UDN).
 Ary Vianna, Vice-Presidente (PSD).
 Irineu Bornhausen (UDN).
 Fernandes Távora (UDN).
 Dix-Huit Rosado (UDN).
 Lopes da Costa (UDN).
 Gaspar Veloso (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Barros Carvalho (PTB).
 Eugênio Barros (PSD).
 Mem de Sá (PL).
 Fausto Cabral (PTB).
 Filinto Müller (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
 2. Joaquim Parente (UDN).
 3. Ruy Palmeira (UDN).
 4. Coimbra Bueno (UDN).
 5. João Arruda (UDN).
 6. Del Caro (UDN).
 1. Silvestre Péricles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jarbas Maranhão (PSD).

4. Menezes Pimentel (PSD).
 5. Pedro Ludovico (PSD).
 6. Vivaldo Lima (PTB).
 2. Arlindo Rodrigues (PTB).
 Sebastião Archer (PSD).
 3. Paulo Fender (PTB).
 4. Lima Teixeira (PTB).
 1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: Renato de Almeida Chermont, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
 Lima Teixeira, Presidente (PTB).
 Lino de Matos (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Paulo Fender (PTB).
 Vago

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lobão da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Fontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (UDN).
 Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
 Afrânio Lages (UDN).
 Heribaldo Vieira (UDN).
 Benedito Valladares (UDN).
 Gaspar Veloso (PSD).
 Paulo Fernandes (PSD).
 Lourival Fontes (PTB).
 Aloysio de Carvalho (PL).
 Victorino Freire (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
 2. Venâncio Igrejas (UDN).
 3. Sérgio Marinho (UDN).
 1. Menezes Pimentel (PSD).
 2. Jefferson de Aguiar (PSD).
 3. Ary Vianna (PSD).
 1. João Mendes (PTB).
 2. Barros Carvalho (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).

Secretário: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Mourão Vieira, Presidente (PSD).
 Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
 Joaquim Parente (UDN).
 Paulo Fender (PTB).
 Aloysio de Carvalho (PL).
 Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Valladares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativa.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 13,00 horas.

Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

TITULARES:

Jorge Maynard, Presidente (PSP).
Lino de Matos, Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE:

UDN

1. Sérgio Marinho.
2. João Arruda.

PSD

1. Jefferson Aguiar.
2. Eugênio Barros.
1. Nelson Maculan.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficiala Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE:

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos Rodrigues, Oficiala Legislativa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Reginaldo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Saulo Ramos.
Mem de Sá.

SUPLENTE:

Coimbra Bueno.
Lino de Matos.
Lobão da Silveira.
Paulo Fender.
Paulo Fernandes.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.

Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE:

Fernandes Távora (UDN).
Dix-Huit Rosado (S/Legenda).
Silvestre Péricles.
Ruy Carneiro (PSD).
Jorge Maynard (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Diretora

(CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

2ª Reunião realizada em 14 de fevereiro de 1962

Sob a presidência do Sr. Gilberto Marinho, 1º Secretário, presentes os Srs. Argemiro Figueiredo, 2º Secretário, Novas Filho, 3º Secretário, e Guido Mondim, 1º Suplente, reuniram-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

Sendo esta a primeira vez que a Comissão Diretora se reúne após o falecimento do Sr. Antonio Joaquim de Moura Andrade, o Sr. 1º Secretário, Senador Gilberto Marinho, propõe um voto de pesar pelo desaparecimento daquele eminente brasileiro, criador de riquezas, lidador incansável e pioneiro esclarecido que tanto contribuiu para o desenvolvimento econômico do glorioso Estado.

A Comissão unanimemente solidarizando-se com o Sr. 1º Secretário, aprova o voto de pesar.

O Sr. Presidente, em seguida, distribui ao Sr. 1º Suplente os seguintes requerimentos:

— de José Latta, "Pro-Labore", solicitando melhor salário;

— de Almir Hypolito de Oliveira, concessionário da Barbearia, pedindo maior auxílio.

Tomando conhecimento de exposição do Diretor Geral sobre a estado de saúde do Motorista, PL-10, José Lopes do Amorim, que se acha em tratamento desde maio de 1960 e para o qual o Serviço de Biometria Médica já concedeu licença de mais 430 dias, a Comissão resolve mandar aplicar o disposto no art. 7º da Lei nº 4.019 de 20 de dezembro último.

Determina, ainda, sejam abonadas sob o mesmo fundamento, as faltas de Leda Flávia Diniz Martins, de 7 a 14 do corrente; e as de Jorge Miguel Conceição, do dia primeiro até a presente data.

Estabelece, porém, a Comissão que a medida adotada não constituirá regra, devendo cada caso ser estudado de per si.

De acordo com o parecer do 2º Secretário, a Comissão envia ao plenário Projeto de Resolução, pondo à disposição da Prefeitura de Brasília, sem vencimentos, o Oficial Arquivologista, PL-4, Manoel José de Souza.

Em relação ao Requerimento nº 11, de 1962, no qual o Sr. Senador Coimbra Bueno solicita republicação de seu discurso do dia 7, informa o Sr. Presidente haver a Mesa, na mesma sessão determinado as providências no caso cabíveis.

Em seguida, resolve a Comissão nomear, interinamente, nos termos do artigo 73 da Resolução nº 6, de 1960, Alberto Pereira da Cunha para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10; e na vaga aberta com a sua exoneração nomear José Argemiro Batista para o cargo de Guarda de Segurança, PL-9. Valendo-se, assim, o de Motorista, PL-10, é nomeado Orlando Irany Cecconi Brandalise. Para completar o número de "Pro-Labore" é escolhido Manoel Bernardino dos Santos.

Com a aposentadoria do Auxiliar de Portaria, PL-9, Deocleciano de Araújo Silva, e a promoção daí resultante dar-se-á vaga na classe inicial da carreira, para o qual a Comissão resolve nomear Orlando Oliveira e para a vaga deste Uebe Cordeiro, como Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, la-

vando eu, Evandro Mende Vianna, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Redação

5ª REUNIÃO, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1962

(5ª da Convocação Extraordinária)

As quinze horas e vinte minutos do dia vinte e um de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência eventual do senhor Senador Lourival Fontes, presentes os senhores senadores Ary Vianna e Menezes Pimentel.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o senhor Senador Sérgio Marinho.

A Comissão aprova os pareceres em que o senhor Senador Ary Vianna oferece as seguintes redações:

a) redação final das emendas do Senado ao PLC nº 82, de 1961 (número 4.801-C-59, na Casa de Origem), que retifica sem ônus a Lei Orçamentária para o exercício de 1958;

b) redação para segunda discussão do PLS nº 33, de 1960, que dispõe sobre a estabilidade dos professores contratados e horistas admitidos para o exercício do magistério na Fundação Educacional do Distrito Federal.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

6ª REUNIÃO, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1962

(6ª da Convocação Extraordinária)

As dezesseis horas do dia vinte e dois de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do senhor Senador Sérgio Marinho, presentes os senhores senadores Ary Vianna, Lourival Fontes e Menezes Pimentel.

A Comissão aprova o parecer em que o senhor senador Ary Vianna oferece a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1961 (nº 2.181-B-50, na Câmara), que cria a Escola Agro-técnica "Antônio Versiani Athayde", no Estado de Minas Gerais.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

ATA DA 18ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1962

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Mourão Vieira — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Vitorino Freire — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mákhias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novas Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valada-

res — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Piatas — Padre Calazans — F. de Ludovico — Coimbra Bueno — João Villalobos — Filinto Muller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Volpato — Nelson Maculan — Sarai Farias — Irany Cecconi Brandalise — Daniel Krueger — Mem de Sá — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença segue o comparecimento de 39 Srs. Senadores, havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte.

EXPEDIENTE

Ofício — do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 16 do mês em curso — Comunica haver aquela Casa aprovado as emendas do Senado ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00, em favor dos Institutos Históricos e Geográficos dos Estados de Minas Gerais, Sergipe e Pará.

Telegramas:

— Do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

— Do Sr. Arcebispo de Florianópolis;

— Do Sindicato de Empresas de Compra e Venda de Imóveis;

— Do Prefeito Municipal de Orlândia;

— Do Presidente da União dos Servidores Públicos de Volta Redonda;

— Do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Birigui, São Paulo; e

— Da Associação Rural do Vale do Rio Grande, como seguem:

De São Paulo — Senador Auro Moura Andrade — Digníssimo Presidente Senado Brasília DF. — Pedimos venia manifestar vossencia repulsa este Sindicato projeto lei aprovado Câmara Federal que visa disciplinar remessa lucros capitais estrangeiros para exterior, prevendo medidas contrárias todo esquema progresso econômico Brasil senão mesmo provocando completa estagnação grande ciclo industrial se realiza País. Embora necessárias providências sensatas sentido evitar abusos não se justificam medidas extremadas de consequências funestas evolução econômico nacional. Sindicato empresas compra venda imóveis S. Paulo, Altino Castro Lima, Presidente.

De Olinda — Dr. Auro Moura Andrade — Presidente Senado Federal — Brasília — DF — Anteprojeto reforma agrária contrário interesse municípios e trabalho que vs desenvolvem aumentar renda municípios brasileiros. Verdadeira reforma seria através tributação elevada imposto de renda, propriedades improdutivas. Cordialmente, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal Orlândia.

De Florianópolis — Exmo. Dr. Moura Andrade — DD. Presidente Senado — Brasília — 450 mil católicos permitem-me apelar alto prestígio sentimentos cristão V. Exa. sentido obstar insidiosas medidas atentatórias tranqüilidade entabulada família brasileira. Atenciosamente, Don Domingues Oliveira, Arcebispo.

De Volta Redonda — RJ — Exmo. Sr. Dr. Auro Moura Andrade — DD. Presidente do Senado Federal — Brasília — DF. — Prefeitura Municipal

Lembrou o Sr. Barbosa da Silva que o Brasil é o terceiro produtor de

açúcar do mundo e como exportador ocupa o quarto lugar.

Produzimos três milhões e quinhentas mil toneladas e consumimos dois milhões e setecentas mil.

Em 1960 tivemos através da exportação do açúcar uma renda de setenta milhões de dólares, sendo que a metade obtivemos no mercado norte-americano, no qual estamos pleiteando colocar, este ano, 600 mil toneladas e só esta exportação nos dará 70 milhões de dólares.

Calcula o presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool que em 1963 o consumo brasileiro atingirá a cifra de três milhões de toneladas, logo devemos nos aparelhar melhor, inclusive dando assistência maior à produção nordestina que poderá ser elevada ao dobro, atendendo assim às possibilidades que no próprio mercado interno vão se criando.

Desejo salientar que os elementos financeiros encaminhados à agro-indústria do açúcar, no Nordeste, jamais trouxeram prejuízos quer ao Banco do Brasil quer ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

Tem havido reajustamentos, mas os pagamentos, a despeito dos baixos rendimentos, por falta dos elementos agora prometidos, vêm se efetuando com o devido serviço de juros.

Se o Embaixador Barbosa da Silva levar a efeito o plano que anuncia, o Nordeste ficará com a cultura de cana em condições racionais e a produção de açúcar apta a oferecer magnífica contribuição à economia nacional.

Com os elementos anunciados o plantio tornar-se-á mais intensivo, sobrando áreas que poderão ser destinadas a outras culturas, à pecuária.

Sob todos os pontos de vista as providências em tela merecem aplausos de todos que vivem nas regiões canavieiras do Nordeste. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Nogueira Filho, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. — Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quando nos encontrávamos no antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, que, por força das circunstâncias continua sendo o Distrito Federal, visto que os Ministérios não se deslocaram definitivamente para Brasília...

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Gostaria o fato de que a Guanabara não continua a ser o Distrito Federal, ria de chamar a atenção de V. Exa. Continua sim, a ser a Capital da República, uma vez que lá se encontram as autoridades. Distrito Federal não mais queremos ser. Ainda hoje continua o Estado pagando pelo que foi explorado pelo Governo Federal. Perdê V. Exa. estas minhas palavras mas, como representante carioca, precisava fazer essa retificação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É a opinião de um representante do antigo Distrito Federal. Aliás, iniciei meu discurso dizendo "o antigo Distrito Federal", o novo é Brasília.

Sr. Presidente, verifica-se que os habitantes do Estado da Guanabara ainda consideram o Rio de Janeiro a Capital da República, o centro das confabulações políticas. Na realidade, o tem sido, pela maioria dos membros do Congresso Nacional. Entre-

tanto estamos agora dando um grande exemplo, fixando-nos, como nos fixamos aqui em Brasília.

Mas, dizia, ainda no antigo Distrito Federal tive ensejo de, juntamente com outros Senadores ao ser submetida à Casa a Mensagem propondo a criação do Serviço Social Rural, proporcionar os recursos necessários à instalação efetiva desse importante setor da Agricultura, que iria, vantajosamente, concorrer para abrir caminhos à Reforma Agrária.

Decorridos cinco anos aproximadamente, não temos notícia dos benefícios resultantes da criação daquele serviço.

Se indagássemos a qualquer dos Senhores Senadores sobre o que estará fazendo ou terá realizado o Serviço Social Rural, nos seus Estados, tenho a certeza de que poucos poderiam responder. Muitos talvez o ignorem, pela inexistência de qualquer atividade de aquele setor.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Nelson Maculan — Tem V. Exa. toda a razão. O Serviço Social Rural é um órgão desconhecido. Nada existe que justifique a sua permanência; entretanto, recebe verba regular...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Substancial.

O Sr. Nelson Maculan — ... Substancial, diz bem V. Exa., e o artigo 2º da Lei que o criou determina o que se deve fazer. Nada realmente é feito. Em algumas Capitais há instalações desse órgão e até nomeação de Procuradores; mas somente isso. Posso afirmar a V. Exa. que, Relator da proposição, pretendo nela introduzir um dispositivo, transformando o Serviço Social Rural em Instituto do Trabalhador para ver se nos sentimos em condições de dar alguma assistência àquela gente que precisa de amparo e atendimento das autoridades.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Registro com agrado o aparte do nobre Senador Nelson Maculan, que é verdadeiro. O fato não ocorre somente no seu Estado, mas em todos; nenhum dos seus representantes aqui presentes poderá dizer que o Serviço Social Rural, no meu Estado, tem serviços, tem realizações, tem-se conduzido pelas normas com as quais nos, no Senado da República, o aprovamos.

No entanto, a arrecadação desse órgão ultrapassa de quatrocentos milhões de cruzeiros, e essa importância está depositada, em grande parte, O Serviço Social Rural dispõe portanto, de recursos extraordinários, imensos, ainda em grande parte não aplicados.

Se os recursos resultantes da arrecadação apenas da taxa de 3% que incide sobre a indústria rural — importância fabulosa — fossem aplicados convenientemente, o Instituto do Trabalhador, a que se refere o nobre Senador Nelson Maculan já estaria colhendo seus benefícios através do Serviço Social Rural.

Infelizmente nada existe de concreto nesse setor. Se voltarmos as vistas para o Instituto de Imigração e Colonização — permitam-me o Senador Guido Mondin e o Partido de S. Exa., que se encontram à frente desse setor que tem melhorado o seu funcionamento — veremos que o mesmo dispõe de verba orçamentária — não quero dizer com absoluta certeza — de mais de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros. Esse setor apresenta algum serviço porque é mais antigo.

Se o Serviço Social Rural tem 5 anos, de criado, o de Imigração e Colonização tem talvez de 15 a 20 anos. No entanto, sobre as realizações desse Instituto poucos são os Estados da

Federação que podem apresentar resultados da aplicação de seus recursos.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

Sr. Paulo Fender — O atual Instituto de Imigração e Colonização, o INIC, é o órgão em que se transformou o antigo Departamento do Ministério do Trabalho chamado D.N.I., Departamento Nacional de Imigração, de que fui diretor. Esse órgão vem, por sua vez, do antigo Departamento de Terras e Povoamento e tem pautado a sua linha de atividades numa política de imigração desconcertante, cujos rumos e objetivos variam com os governos. No Governo do General Eurico Dutra, fazamos aqui justiça a esse eminente brasileiro, o Departamento Nacional de Imigração, que operava em colaboração com o Conselho de Imigração e Colonização, do Ministério das Relações Exteriores — do qual também fomos membros — adotou política de imigração das mais efetivas que pôde registrar o nosso País. Foi quando, aplicando as verbas regularmente votadas no Orçamento da República, fizemos a chamada imigração dirigida dos deslocados de guerra. Como V. Exa. sabe, houve muitos erros nessa imigração, quanto à seleção de imigrantes na Europa. Houve, mesmo, críticas por parte da imprensa. Mas, na realidade, a indústria brasileira robusteceu-se de braço técnico, porque foram sem conta os técnicos em engenharia de motores e elétrico-mecânica, que o Brasil recebeu naquela conjuntura, e disso posso dar depoimento. O antigo Departamento Nacional de Imigração, atuava muito bem e cumpria sua finalidade empregando, como devia, os dinheiros públicos votados no Orçamento da República. Hoje, nada posso dizer a V. Exa. porque vejo realizado pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Apenas a Carteira de Migração Interna, que hoje igualmente tem outro nome, mantém, em alguns Estados da Federação, como Minas Gerais, Amazonas e Pará, hospedarias de migrantes nacionais, que ali vão, exclusivamente, pedir passagens para se deslocar. Apesar disso, essas hospedarias dispõem de pessoal muito bem remunerado para serviços que não funcionam. Tais repartições não fazem o que devem fazer: política migratória, no sentido de um deslocamento inteligente, bem dirigido, dos brasileiros, a fim de corrigir essa anomalia de conglomerados e congestões demográficas que tanto criticamos e, que, como V. Exa. sabe, tem sido objeto de debates no Senado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Veja, Sr. Presidente, o importante depoimento de outro eminente Senador, a respeito do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. é generoso.

O Sr. Alô Guimarães — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Concordo com V. Exa. na sua crítica ao INIC, por não promover a colonização das nossas terras. Sobre esse aspecto, gostaria de como homem que vive em um Estado onde a necessidade de colonização é imperiosa, dar meu depoimento. Existem terras, no sudoeste paranaense, que deviam ter recebido interferência benéfica do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Isso porém não se verificou e criou-se lá uma tal confusão entre posseiros, proprietários de terras, governo do Estado e o INIC, que mais parecia um pandemônio. Refiro-me ao caso daquelas célebres terras de Chopim, de que é acusado o ex-Governador Moisés Lupion, mas nele também teve

interferência outro organismo, composto de empresas incorporadas ao Patrimônio Nacional que detinham algumas terras. E todos se diziam donos da região. Estou, portanto, com V. Exa. O INIC poderia ter sido um precursor da reforma agrária, que tanto agita o Brasil de norte a sul...

O SR. LIMA TEIXEIRA — É exato.

O Sr. Alô Guimarães — ...que, certamente, terá de ser levada a efeito porque, já agora, há uma consciência nacional defendendo nova modalidade de acesso à terra. Desejamos, naturalmente, que seja feita com os cuidados e a tranquilidade tão bem definidos, nesta Casa, pelo nobre Senador João Villasbôas.

Associo-me, pois, a V. Exa., não só sobre o que diz do INIC, como com referência ao Serviço Social Rural, que só existe, na minha terra, para dar emprego e criar situações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Depoimento valioso o que V. Exa. presta. Tentava eu demonstrar, Senhor Presidente, que setores importantíssimos da agricultura, se funcionassem entrosados, facilitariam os meios indispensáveis ao desenvolvimento da produção agrícola nacional.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Por me encontrar na Mesa, não consegui ouvir bem o aparte do nobre Senador Paulo Fender como, confesso, também, não acompanhei o discurso de V. Exa. Contudo, notei que se referia, em particular, ao Serviço Nacional de Imigração e Colonização...

O SR. LIMA TEIXEIRA — E ao Serviço Social Rural.

O Sr. Guido Mondin — Ater-me-ei apenas ao que V. Exa. falava a respeito do INIC.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permite que interrompa seu aparte para prestar um esclarecimento, pois como V. Exa. declarou, encontrava-se na Mesa, não tendo acompanhado meu discurso.

Pretendo tecer comentários sobre a atuação das várias organizações agrícolas nacionais e iniciei com o Serviço Social Rural e o INIC. Disse, sobre este último, que há pouco tempo fora dirigido por um representante do partido da V. Exa. e que sob essa administração o órgão havia funcionado melhor. Reconheci, porém, que o INIC ainda se encontrava emperrado, não podendo atender às justas reivindicações daqueles que desejam manter colônias e precisam defender a própria agricultura. Era a explicação que queria dar.

O Sr. Guido Mondin — As três últimas gestões do INIC estiveram realmente sob a responsabilidade de representantes do meu partido, o que deu ensejo a que eu acompanhasse, mais de perto, o drama vivido por essas administrações. Não faltaram, àquele órgão, planos nem técnicos capazes de levar avante um programa, de extrema valia. Recentemente, o INIC lançou publicação sobre um legítimo plano de reforma agrária que, tenho certeza, traria reais benefícios ao nosso País, particularmente no que tange à solução do problema. Entretanto, pouco se tem falado sobre a luta do INIC pela consecução de verbas. Clamam seus dirigentes contra a falta de recursos, mas o Governo da União não atende aquele instituto. De sorte que planos, capacidade técnica e capacidade administrativa se perdem porque falta o fundamental, ou seja o numerário indispensável à execução dos programas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — As verbas orçamentárias existem, mas não estão sendo pagas. É o que V. Exa. quer dizer?

O Sr. Guido Mondin — A verba orçamentária é exigida e não atende à execução dos planos do INIC; além disso não são recolhidas. Daí se su-

cederem as administrações sem que o INIC realize obra proveitosa. E' preciso que se diga tudo isso, para que não se tenha idéias falsas em torno das administrações do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Esse o depoimento que queria trazer a V. Exa. sempre justo na apreciação dos fatos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao aparte do nobre Senador Guido Mondin.

Concordo inteiramente com as palavras de S. Exa. Sr. Presidente, pois reconheço que a responsabilidade do que critico não pode recair sobre os dirigentes do INIC, que lutam com absoluta falta de verbas para pôr em prática os planos do Instituto.

Outro setor que me merece críticas é o Departamento da Produção Vegetal, que considero o mais importante do Ministério da Agricultura. Entretanto, as seções do Fomento Agrícola nos Estados, segundo depoimento de outros senadores, não funcionam para atendimento das justas reivindicações dos agricultores. Sofrem, inclusive, influência política, porque outrora os chefes das seções do Fomento Agrícola nos Estados eram de confiança dos políticos regionais, dos políticos estaduais que os indicavam. Ocorria, então que aquela repartição obedecia, às vezes, determinada orientação política que vinha prejudicar consideravelmente a agricultura.

Sr. Presidente, se as seções do Fomento Agrícola nos Estados levassam a sério a moto-mecanização da lavoura, muito teríamos progredido no arar a terra e prepará-la convenientemente para o amanho, e muito maior seria a produtividade se ao invés de enxada empregássemos a moto-mecanização. Se o Ministério da Agricultura, como órgão importante que desejamos seja, promovesse o progresso agrícola e suprisse mesmo a deficiência da iniciativa particular, muito teria o País progredido. No entanto, o que se vê são os campos esquecidos, abandonados.

Há poucos dias li um comentário do "Estado de São Paulo" fruto talvez de observações do jornalista encarregado de promover uma espécie de inquérito agrícola no meu Estado e em Pernambuco.

Disse o jornalista, no seu comentário, do desencanto que encontrou no meu Estado, mormente numa das mais ricas regiões, que é a do recôncavo baiano, por parte do trabalhador, do agricultor. Mesmo aquela secular agricultura, que é a da cana-de-açúcar, está em completo declínio e abandono. Referiu-se, em idénticas palavras, ao que viu e assistiu na agricultura de Pernambuco. O jornalista, no seu comentário, chegou mesmo a fazer injustiça a nossa gente, pois atribuiu o abandono dos campos ao descaso, ao desânimo, ao desencanto, à falta de capacidade de trabalho da nossa gente.

Não, Sr. Presidente, há engano do jornalista que fez essa pesquisa. Não se trata de desencanto do homem do campo, do industrial que mantém fábricas localizadas naquela região rica; o que ocorre, talvez, tenha escapado à observação do jornalista. E' que ali, também, se instalou a exploração do petróleo. Os trabalhadores que deveriam ser chamados a prestar serviços agrícolas, se deslocam para a exploração do petróleo, que oferece melhores salários, maiores garantias e facilidades. E' então como não se verificar o abandono da vida agrícola?

Todos aqueles que podem prestar serviços na exploração do petróleo não se vão dedicar à lavoura. O grande concorrente, pois, na própria área agrícola, é a Petrobrás.

Não sei das razões no Estado de Pernambuco, porque não conheço

realmente como praticam a agricultura naquele Estado. Tenho porém a impressão de que outros móveis terão determinado a atual situação do trabalhador agrícola, como observou o pesquisador designado pelo jornal "Estado de São Paulo" para observar o atraso da agricultura no meu Estado.

Sr. Presidente, levei, agora, alguns comentários sobre o Ministério da Agricultura, que por se tratar de um importante setor da administração pública deveria ser o mais importante, o mais provido de recursos, pleno de elementos para proporcionar a melhoria da produtividade no campo ao qual, infelizmente, não se deu a ênfase necessária. Os Ministros, mais preocupados com a burocracia, com o despacho de um sem número de papéis — e acompanhei vários Ministros de perto — perdem mais tempo olhando papelório do que correndo o Brasil para sentirem as necessidades da nossa agricultura.

Tudo isso pude verificar quando o PTB dirigiu o Ministério da Agricultura; senti de perto todos esses problemas, pela observação e pelo desejo de ver a prosperidade da agricultura e encontrando-se o meu Partido à frente daquele Ministério, para que amanhã não fosse acusado de um fracasso coletivo ao lado dos Ministros, apresentei sugestões para corrigir deficiências que aqui aponto.

Entretanto, os anos passam, os Ministros se sucedem e a burocracia continua. Não vejo, por parte dos titulares da Pasta, empenho em percorrer os rincões do Brasil para suprir as deficiências e corrigir as falhas existentes no fomento da agricultura.

Permito-me alertar ao atual Ministro da Agricultura, Dr. Armando Monteiro Filho: precisamos reformular a política agrária desse Ministério, pois estamos no mesmo anacronismo da época em que foram criados os Ministérios. Ainda não se deu à agricultura nacional o desenvolvimento que seria de desejar. Marchamos a passos lentos e não vemos como desenvolver a nossa agricultura, apesar da frase que corre mundo, de que o Brasil é um país essencialmente agrícola. Não vejo meios para confirmarmos o "slogan", com esse atraso, com essa descrença, com esse pessimismo, com essa falta de atuação e dinamismo por parte de tão importante órgão como o Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, deixo nesta hora esses comentários sobre a agricultura, fazendo um apelo ao atual Ministro, para que S. Exa solicite a colaboração dos técnicos do Ministério da Agricultura e leve ao Conselho de Ministros a planificação da agricultura — que deve ser dada o quanto antes — para que não se continue a dizer que este Ministério, um dos mais importantes da administração pública, vive no mesmo anacronismo de há tempos.

Faço essas considerações sobre o Instituto de Colonização e Imigração, sobre o Departamento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e, também, sobre a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, para que possa o Governo parlamentarista criar o órgão de controle, de aglutinação, dos vários Departamentos para, então, traçarmos a planificação agrícola a ser executada no País.

Estas as considerações que desejava fazer. Não sei se o tema é do agrado dos colegas, mas para mim é assunto preferencial, porque conheço a vida agrícola, filho que sou de agricultor, e sinto natural inclinação para debater os problemas dos homens do campo.

Sr. Presidente, espero que o Conselho de Ministros considere seriamente o programa de assistência ao homem do campo e à agricultura na-

cional para que o País enverede, afinal, na senda do progresso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado não pode silenciar comentários da maior relevância para a vida econômica do País relativamente à comunicação que acaba de ser feita à Nação, de que grandes jazidas de urânio vêm de ser descobertas em Tucano, Estado da Bahia.

Sr. Presidente, dizia há pouco o nobre Senador Lima Teixeira, repetindo refrão conhecido, que o Brasil é país essencialmente agrícola; essencialmente natural, é o que se deve dizer. Essencialmente natural é o Brasil, em estado de natureza. Cada vez mais me convengo de que as palavras de Pero Vaz Caminha foram proféticas e "a terra, em se querendo, dar-se-á tudo nela." Se quisermos pesquisar e trabalhar com afinco, para descobrir as riquezas de nosso solo verificaremos que o nosso é um País natural. País que não precisará de outros países para explorar qualquer setor da civilização no seu próprio solo.

Esta é a era atômica. Ainda ontem comemorávamos o feito do grande americano Glenn, que repetiu a façanha do cosmonauta russo no vôo orbital que extasiou a humanidade. A significação desse vôo é menos uma alegoria da civilização do que uma promessa efetiva no sentido do aprimoramento das Ciências na face da terra.

Não ignoramos que perspectivas para a Humanidade se abrem com este avanço do homem através da investigação cósmica. Não ignoramos quantos princípios de Física e de Biologia poderão ser comprovados ou poderão ser desmentidos, ou poderão ser descobertos, mercê dos progressos da Astronáutica. E' particularmente significativo que coincida o vôo do cosmonauta americano com a descoberta de urânio no Brasil, o físsil fundamental na utilização dos instrumentos de vôo extra-terrestre.

Leio para o Senado o que declarou à Imprensa o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Professor Marcelo Dammy:

"O problema fundamental, no momento, é o de se avaliar a quantidade de minério existente, a fim de se poder chegar a uma conclusão sobre o aspecto econômico do empreendimento. Neste sentido multiplicamos os trabalhos de sondagem e de exame material".

Sobre as reservas de Poços de Caldas o Professor Dammy esclareceu que as obras da usina não foram abandonadas. Estão suspensas, "para se poder levantar, definitivamente, a conveniência econômica e de interesse nacional, nas inversões que ali vêm sendo feitas.

E, mais adiante, diz:

"A quantidade de minério ainda é desconhecida. O teor de urânio desse minério, correspondente aos estoques que a comissão vinha adquirindo, atinge apenas a 60 por cento do valor admitido inicialmente, e o próprio método de extração só pode ser comprovado para minérios ricos em escala de laboratórios."

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa poderia informar se a notícia é referente a urânio, em Tucano?

O SR. PAULO FENDER — Exatamente.

O Sr. Lima Teixeira — Então, só posso congratular-me com a notícia, porque se trata de Município do meu Estado. Quando outro dia afirmei

que o destino presenteou a Bahia com uma série de riquezas, não sei se todos os colegas ouviram. Mas a Bahia é um dos Estados mais ricos — senão o mais rico — da Federação brasileira, não só no que tange à excelência da terra do Recôncavo Baiano — com o famoso massapé — mas até mesmo, como ora se verifica, no que diz respeito aos minérios. A própria Agricultura e mais uma série de fatores colocam o meu Estado numa posição privilegiada. Não é que eu não deseje acontecimento semelhante para todos os Estados do Brasil, mas é natural que, como representante da Bahia, me sinta satisfeito e me rejubile com notícia tão auspiciosa.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Tenho a honra de ouvir o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Desejo apenas registrar que apesar dessa riqueza imensa, a Bahia, infelizmente, é um dos Estados de mais baixo padrão de vida.

O SR. PAULO FENDER — Continuaremos, segundo as judiciosas palavras do nobre Senador Aloysio de Carvalho, a ser aquele rico-pobre que toda a Humanidade conhece: tudo temos, e vivemos como país subdesenvolvido; vivemos pobremente, indiferentemente, numa espantosa civilização de contrastes.

Sr. Presidente, o Brasil, país que dispense trinta mil cruzeiros para instalar um quilowatt em energia elétrica, — e, desses trinta mil, dez mil cruzeiros são gastos em divisas no exterior para que a eletricidade nacional obtenha esse quilowatt — tem necessariamente de atirar-se de corpo e alma às prospecções de minérios físsis, na intenção muito natural de vir a explorar a energia nuclear.

Sabemos que as usinas nucleares fornecem eletricidade por preços vantajosos, muito embora, inicialmente, um país como o nosso que nada possui dessa indústria especializada, se veja obrigado a despendar somas fabulosas na simples instalação de uma usina nuclear. Evidentemente, a solução do problema é para o futuro, mas isto não impede que façamos, desde já, com seriedade, objetividade e patriotismo, as prospecções de solo de que necessitamos para demonstrar que temos, realmente, minérios físsis em grande quantidade.

A descoberta de urânio é melancólica, porque já sabemos, de há muito, que temos urânio. Está na memória de todos a discussão travada na imprensa e no Parlamento Nacional com relação ao acordo que fizemos na chamada Operação Urânio que levou o eminente brasileiro General Juarez Távora a uma Comissão de Inquérito na Câmara dos Deputados, a que atendi S. Exa. na qualidade de ex-chefe da Casa Militar do ex-Presidente Café Filho, pois foi em 1955 que celebramos o acordo com os Estados Unidos no sentido de traçar uma política de energia nuclear para o País.

Repto ao Senado que naquela altura o Conselho de Segurança Nacional definia o seu pensamento com relação à política atômica e a de energia nuclear nos seguintes itens:

a) orientar o esforço principal do programa brasileiro de energia atômica no sentido do aproveitamento industrial dessa forma de energia;

b) recorrer aos países amigos, de preferência os Estados Unidos da América, para a obtenção de equipamentos e orientação técnica indispensável à montagem e funcionamento da indústria atômica.

c) admitir, para o financiamento dessas atividades, a exportação de minerais físis, feita, porém sempre mediante acordo de Governo a Governo, a vinculação das divisas obtidas ao fornecimento de equipamentos e assistência técnica conducentes à pronta consecução dos objetivos de nossa política de energia atômica.

Aquela altura celebramos o acordo com os Estados Unidos da América do Norte, depois de muito debater a política nuclear, e depois de haver o Almirante Alvaro Alberto, grande técnico em energia nuclear, aconselhado ao Presidente Vargas — se bem me lembro — a adquirir a ultra-centrífuga na Alemanha do pós-guerra. A sugestão do Almirante Alvaro Alberto redundou unicamente na sua demissão do Conselho Nacional de Pesquisas Atômicas. No entretanto, emitiu apenas um conselho para que adquiríssemos, da Alemanha, a ultra-centrífuga para os trabalhos de que necessitávamos na exploração do urânio. Já é do conhecimento geral que o urânio, em natureza, precisa ser ativado no isótopo correspondente, a fim de que possa submeter-se a provas laboratoriais. Necessitávamos da ultra-centrífuga; e a sugestão teve o mérito de promover o primeiro acordo imediato com os Estados Unidos. Eis a razão por que o Conselho de Segurança Nacional diz ao Governo brasileiro, com relação à orientação traçada:

Recorrer aos países amigos, de preferência os Estados Unidos, para obtenção de equipamentos e orientação técnica indispensável à montagem e funcionamento da indústria atômica.

Sr. Presidente, o Brasil necessita, evidentemente, traçar diretrizes para uma política nacional de energia atômica. Precisa rever estes acordos; levar a sério o problema; reunir os homens capazes, os homens competentes na matéria, a fim de que selecionemos, desde já, as áreas generosas do solo pátrio, onde possamos instalar nossa maquinaria prospecção.

Não é possível que, melancolicamente, vez por outra, venha um jornal ou um comunicado dizer que descobrimos minerais físis aqui ou ali, ou que temos petróleo no recôncavo baiano. Necessário se torna, nesta época de energia nuclear, de avanços técnicos no progresso humano que o Brasil não fique estarecido, confinado àquela política do "laissez faire" para, mais tarde, tornar-se, infelizmente, objeto da cobiça internacional de quem quer que pretenda vir explorar, aqui, aquilo que não soubermos aproveitar.

Este, o apelo sincero de patriota, dirigido desta Casa onde, desde o primeiro dia, aprendi a amar o meu País mais do que já o amava, Casa de grandes Senadores, de grandes brasileiros, de grandes patriotas, no sentido de que nos constituímos em guardiães da política atômica brasileira, fazendo com que as autoridades voltem suas vistas para o problema, a fim de que ingressemos, com seriedade, na política de minerais atômicos, de que tanto se beneficiarão as divisas nacionais, e contarmos não com uma exploração apenas para nosso uso próprio, mas também para exportação. Como nacionalista, não sou intransigente nem extremado; sou um homem que vejo a realidade nacional, que vejo a necessidade de estabelecermos, com urgência, o nosso equilíbrio econômico-financeiro.

Se temos, no momento, algo para exportar que nos dê divisas e nos auxilie na luta ingente contra a miséria com que se defronta o nosso povo, façamo-lo, desde já, sem pruridos de nacionalismo, mas com muito patriotismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, orador inscrito a seguir.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, é um singelo apelo, que dirijo, desta Tribuna, ao Sr. Damásio Luiz Mello de Freitas, Presidente da Comissão de financiamento à Produção, para que, conforme promessa feita aos produtores da Amazônia, modifique, desde logo, sem mais demora nem tardança, as instruções decorrentes da lei que instituiu os preços mínimos para a malva e a juta, de duas safras consecutivas. O amparo à agricultura deve ser concedido na devida oportunidade, visto como a terra não espera e a produção deles necessita, se mo que a lei se torna inócua, e os esforços estariam perdidos.

Sr. Presidente, é bem certo que o ilustre presidente da Comissão de Financiamento à Produção é permeável a essa ideia e sensível ao problema. Necessita, o quanto antes, do reajustamento previsto pelo decreto-lei que instituiu os preços mínimos para a malva e a juta, se mo que, tudo estará perdido; a juta já se encontra na fase principal da sua colheita, e se as medidas forem tomadas posteriormente, de nada valerão.

O Sr. Paulo Coelho — Perfeitamente.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, tenho dito nesta Casa — talvez em demasia para um auditório tão brilhante e elevado, mas sempre pouco para os interesses da minha terra, que a juta é hoje manipulada por cento e cinquenta mil pessoas, que investem e mobilizam quatro bilhões de cruzeiros para produzir cinquenta e sete milhões de quilogramas do produto.

Ao assistir à sessão da Comissão de Valorização da Amazônia da Câmara dos Deputados, a convite do seu presidente, o Deputado Francisco Pereira da Silva, tive oportunidade, durante a exploração feita pelo presidente do Banco de Crédito da Amazônia, de me referir ao problema da juta, paralelo ao da borracha, na defesa da economia da região. Fiz ver que a juta precisa, desde já, de cuidados especiais para que não tenhamos de lamentar amanhã, como hoje fazemos quanto à borracha.

Sr. Presidente, como disse, é um singelo apelo que faço a esse alto funcionário que, reconheço, não está criando obstáculos às pretendidas reformas nas instruções do Banco do Banco. Sei, de fonte fidedigna, que já estão em seu poder as informações enviadas pelo nosso principal estabelecimento de crédito, fixando as despesas que recaem sobre um quilograma de juta entre o juteal e o porto de exportação para o sul do País.

Não falo apenas em nome do Amazonas, mas no de toda a região, porque, a esta altura, nossa produção está estimada em trinta e oito mil e seiscentos hectares. É uma promessa de exportação, senão em larga escala, pelo menos da que poderemos conseguir num futuro próximo. Disse estou certo e o tenho afirmado, há sete anos, quando ainda éramos importadores da fibra do Paquistão e da Índia. Essa fibra carreará para a Amazônia enorme soma de divisas, graças ao consumo crescente dessa fibra pois quase todos os produtos de primeira necessidade têm, na sacaria de juta, o seu principal envoltório.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, há alguns anos, após campanha nossa, quando funcionávamos no Estado da Guanabara, deliberou que a exportação do açúcar demerara fosse feita em sacaria de juta. Conseguimos, assim, que a Amazônia se livras-

se de um excedente de fibra que ultrapassava, naquela ocasião, de dez milhões de quilos.

Representando o Brasil na Reunião do GATT, em missão do Senado, tive oportunidade de verificar que, além de ser escoadouro para a nossa fibra, aquela Reunião propiciava, indiretamente, um aumento na exportação do açúcar embalado em sacaria de juta, pois os nossos consumidores pagavam um sobrepreço que oscilava entre dois e três dólares, a mais sobre o produto exportado em sacaria de algodão.

Dedicado aos problemas da minha região, com especialidade aos da juta, tenho-os sempre ventilado nesta Casa. Por isso procurei saber as razões técnicas daquele excesso de preço, e cheguei à conclusão de que o tecido da juta melhor se presta à exportação do açúcar, por ser ventilado; sua malha deixa penetrar mais facilmente o ar e, assim, o açúcar "mela" muito menos.

Meu apelo, Sr. Presidente, é no sentido de que o Dr. Damásio Luiz Mello de Freitas, que já recebeu do Banco do Brasil a relação das despesas que recaem sobre o quilograma da juta exportada, faça, sem demora, as modificações que julgar necessárias, porque o processo tem de ser encaminhado às diversas agências do nosso principal estabelecimento de crédito, na Amazônia, e voltar ainda ao Tribunal de Contas, por ser uma alteração do contrato inicial.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Dou meu vivo apoio ao apelo que faz neste momento, porque V. Exa. não fala só em nome do seu Estado, mas no de toda a região amazônica. V. Exa. é a voz autorizada da Amazônia, a defender nossos interesses, nesta hora em que precisamos unir esforços, em prol da solução dos nossos problemas. A juta é, negativamente, a maior riqueza da Amazônia, maior mesmo, que a própria borracha, porque a juta tem crescido de forma apreciável e precisa como todos os produtos agrícolas, do apoio, do amparo e do financiamento do Governo.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o apoio de V. Exa. que, aliás, nunca me faltou nesta Casa, sempre que focalizo assuntos desta natureza. Estou convencido de que não há limites entre os nossos Estados, porque, realmente, nossos interesses são comuns. Não há na região amazônica prioridade para os nossos Estados, já que esses produtos envolvem interesses das duas regiões e até dos territórios que os circundam.

Sr. Presidente, já agora reforçado com a abalizada opinião do ilustre Senador pelo Estado do Pará, renovo ao funcionário do Ministério da Fazenda Sr. Damásio Luiz Mello de Freitas meu apelo, que é também do meu nobre companheiro de representação, ilustre Senador Paulo Coelho, para que este problema seja resolvido imediatamente, porque a produção não espera. Urge levar àquela gente a esperança de que os seus interesses estão sendo acatados.

Sr. Presidente, a juta é, hoje, — já o disse o nobre Senador Lobão da Silveira e eu o confirmo — a coluna central da economia da região, sem falar na solução do problema social, de vez que ela, ao contrário da indústria extrativa, ao invés de afastar os homens entre si, na pilhagem à floresta, reúne, concentra, exatamente na região do Baixo-Amazonas e também na zona Bragantina, onde a malva fez seu habitat principal, pontos onde há mais assistência, pequenos agricultores que, de ano para ano, conforme observei há dois anos na Ilha da Paciência, se transformam de párias em cidadão que se tomam realizados dentro do problema econômico.

Este o apelo que desejo fazer desta tribuna ao Dr. Damásio Luiz Mello de Freitas, ilustre Presidente da Co-

missão de Financiamento da Produção.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, estou apresentando emendas à Lei Complementar, oriunda da Câmara dos Deputados. São várias, e uma delas se relaciona com a admissão de pessoal ao Serviço Público, independentemente de concurso de provas, rigoroso e público, de modo a aperfeiçoar o serviço, selecionar o pessoal e atender aos reclamos da Nação.

Deseja ler a justificação da minha emenda, que constitui uma lágrima de sangue do desespero nacional, ante a conjuntura grave e trágica que se nos defronta, por culpa dos homens públicos, e por contingências outras que não puderam ser removidas, porque coragem ainda não houve para enfrentar os problemas. E eis que estamos ladeando, contornando a problemática, apaziguando, concedendo, favorecendo, sem pensar na sobrevivência das instituições, ou sem cogitar da nossa própria sobrevivência pessoal.

A justificação é a seguinte:

JUSTIFICAÇÃO

O art. 184 da Constituição Federal declara que os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, determinado, no Art. 186.

"A primeira investidura em carreira e em outros que a lei determinar efetua-se-a mediante concurso, precedendo inspeção de saúde."

A admissão de servidores e de funcionários no serviço público através de influência política dominantes tem onerado o Tesouro Nacional, até o estrangulamento, com os favores concedidos na fugaz ilusão de manutenção de prestígio partidário e político, em detrimento evidente e lamentável da realização adequadas e autênticas em prol do interesse nacional.

Além disso, a admissão de pessoal sem as condições primárias para o exercício dos cargos está liquidando o serviço público, o desestimulando os mais capazes, que, em regra, não contam com os favores e a proteção dos prestigiosos líderes políticos. Aliás, muitos deles não conhecem sequer os beneficiários da sua ação bonfazeja, porque exibem apenas — no narcisismo de sua atividade o valor pessoal de que se acham possuídos, deliciosamente reconfortados, porque colaboram inconscientemente talvez — na obra destrutiva do serviço público, que se deteriora com tantos incapazes, e da Nação, que se esvai melancolicamente no desperdício crescente dos dinheiros públicos.

O nepotismo e o favoritismo estracalham o país, diducam as resistências mais viris e criam, minas e tências mais viris e criam, minas e persistentemente, as condições de revolta, que a injustiça insufla, que o ódio estimula, que a aflição revigora indomavelmente no seio de todo o povo brasileiro. Cria-se assim o que se procura combater, com o aviltamento das caracteres na escravidão nos prazeres fáceis, com a pusilanimidade de muitas atitudes de homens sem pé e sem forma.

Nem se pensa mais em cultura e no aperfeiçoamento de inteligência privilegiadas, porque basta adquirir-se, a sorrelfa e à socaça, a proteção inqualificada de eminentes homens públicos, tão fartamente distribuídas nos vários setores da vida pública brasileira. Os jovens, perdem a noção de responsabilidade e não conhecem o sentido de austeridade, porque não n'a têm os que deveriam ser

exemplo e matrizes qualificadas de sua raça.

Os que lutam pelo engrandecimento da Pátria, já não mais possuem o vigor da juventude, porque a melancolia lhes infla lentamente a feição anti-quinha a ação, como se fora processo de plástico incurável.

Enquanto assim ocorrer com os elementos válidos da Nação, ineptos audaciosos se transfiguram em magélicas personalidades, arremetendo audazmente na conquista de fortunas ínfimas e afrontosas à miséria coletiva. Não se aperceberam que estão construindo a própria desgraça, nem têm a visão da problemática insondável que os abrai irremediavelmente.

Em tudo se nota o desenvolvimento de processos revolucionários indeterminados e sem definidos, que poderia configurar-se, em fantasia pertinente, na neblina que desce mansa, tranquila, suave e silenciosa sobre serras, montanhas, vales, rios e cidades, adensando-se aos poucos, desdenhosa na sua aparência, mas terrível para os que nada veem, e que prosseguir não podem nas vias que antes se apresentavam livres ao viajante desacompanhado, tão esperançoso de prazeres programados e tão vazio de cometimentos profícuos. Lentamente, pouco a pouco, tudo se dilui e se esgarça, no amolecimento egoístico e covarde dos homens, na acomodação ou na voracidade dos grupos ou na desilusão de que são justos e dignos.

A sensação da inutilidade frustradora inibe, impedindo a luta veraz, porque só resta a tristeza aniquiladora das últimas resistências nos derradeiros postos de combate.

É torturante ver-se que se os poderosos têm proteção e merecem benefícios, enquanto os fracos e humildes podem comprazer-se tão somente no exercício das obrigações e na renúncia dos direitos mais arraigadamente procedentes. Se os fracos são humilhados e esmagados pela força cínica e torpe dos falsos potentados! Esse quadro imensamente negro da realidade política só poderia dissipar-se pela ação solidária e corajosa dos homens dignos, realmente dignos, de todas as regiões, no estragamento das máscaras usadas por farfantes profissionais e pelos trapaceiros dos picadeiros vulgares. A ação irá superar a própria condição humana dos líderes na luta gloriosa da civildade coletiva, porém será realizada, se o critério, a dignidade e o patriotismo não norteariam os homens com as responsabilidades de governo, com a coragem e autoridade imaculadas.

Evidentemente.

Será que, algum dia, com a Graça de Deus, haverá união dos homens dignos e justos, corajosos e combativos, até a imolação pessoal?

Só a vitória dos sagrados princípios da religião, da moral e da lei poderão responder a indagação, com a sobrevivência da democracia e das liberdades individuais. Não desesperarei, porque ainda acredito que o senso comum e o instinto de conservação, no impulso indomável que os caracteres, ainda poderão constituir-se no cimento dessa aliança sagrada em favor do regime, das instituições e da

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento nº 47, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro da Agricultura, solicitando as seguintes informações:

- a) qual o total de postos de fiscalização de índios por setor, existentes no solo brasileiro;
- b) qual o Estado da Federação com maior número de postos e qual o Es-

tado com menor quantidade indicando-se o total de índios brasileiros em cada setor e o quanto dispendido pela União;

c) qual a assistência efetiva prestada pelo Governo aos índios, indicando-se os postos estão aparelhados com recursos indispensáveis ao custeio dos silvicultores, caso contrário indicar os responsáveis;

d) quais os dotações orçamentárias recebidas pelo S.P.I. no ano próximo passado, indicando-se quais as não recebidas e quais os responsáveis;

e) qual o estado de assistência e saúde dos silvicultores, quando em contacto com civilizados, indicando-se quais os flagelos e quais os meios de abolir-los;

f) qual o motivo do atual estado calamitoso dos Pacaúbas, salientando o nome dos responsáveis ou meios capazes de amenizar os sofrimentos porque passam;

g) quais as autoridades responsáveis pela falta de assistência aos índios, mencionando-se as causas residem no aspecto financeiro e quais os que não satisfazem o pagamento de verbas expressamente consignadas no orçamento;

h) quais as possibilidades de criação de novos postos de índios na Amazônia, sabida a insuficiência atual, e concedida a imensa quantidade de silvicultores existentes na região Amazônica, sem a assistência e até mesmo sem aproximação do S.P.I. indicando as causas;

i) quais as providências a serem tomadas e que capacitem ou enquadrem o S.P.I. em suas verdadeiras e exatas finalidades.

Sala das Sessões em, 22 de fevereiro de 1962. — *Paulo Coelho*.

Requerimento nº 48, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro da Agricultura, solicitando as seguintes informações:

a) Qual o montante dispendido com a manutenção da Colônia Agrícola Nacional do Estado do Amazonas, em cada um dos exercícios de 1955-62;

b) se é do conhecimento do Ministério da Agricultura encontrar-se a dita colônia, em sua sede, no Caldeirão, em abandono, sem campos de cultura, sem sementeiras, com suas ruas cobertas de mato, maquinaria em desuso, casas residenciais e de instalação em desmoronamento, no caso positivo, quais as providências tomadas;

c) quantos colonos foram fixados na C.A.N.A. desde criada e quantos residem hoje na mesma área;

d) quais as possibilidades de aumentar as atuais dotações e quanto a criação de novas.

Sala das Sessões em, 22 de fevereiro de 1962. *Paulo Coelho*.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa projeto de resolução, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 4, de 1962

Exonera, a pedido, Alberto Pereira da Cunha, do cargo de Guarda de Segurança, Símbolo FL-9, da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — E' exonerado, a pedido, nos termos do art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Guarda de Segurança, símbolo PL-9, Alberto Pereira da Cunha.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta à consideração do Plenário o presen-

te Projeto de Resolução, atendendo a pedido do funcionário.

Embora realçando as suas qualidades, a Comissão Diretora não tem outra alternativa senão a de submeter à consideração da Casa sua solicitação.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 1962. *Auro Moura Andrade — Gilberto Marinho — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Guido Mondim*

O SR. PRESIDENTE

O projeto que acaba de ser lido, de autoria da Comissão Diretora, não depende de discussão nem apolamento, em fase do que dispõe o § 3º do Art. 102 do Regimento Interno. Será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 180 de 1958

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958 (nº 3.264, de 1957, na Casa de origem), que estende as benefícios da Lei nº 3.267, de 25-9-57, aos atuais subtenentes, suboficiais e sargento do Exército e da Aeronáutica (1º Grupo de Caça) que participaram das operações de guerra na Itália como integrantes da F.E.B., e das outras providências, tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto, da Comissão de Segurança Nacional — 1º (nº 401, de 1959) — pela rejeição — 2º (nº 670, de 1959) — pela rejeição; — (nº 402, de 1959) — da Comissão de Finanças, favorável, com voto em separado do Senador Victorino Freire. II — Sobre a emenda de Plenário — (nº 815 de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; (nº 816 de 1961) — da Comissão de Segurança Nacional, pela rejeição; (nº 817, de 1961) — da Comissão de Finanças, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto teve a sua discussão encerrada na sessão de 16 de novembro de 1959.

De acordo com o art. 271 do Regimento, deve ser aberta a discussão especial sobre a emenda.

Encerrada a discussão especial, passa-se à votação do projeto (em escrutínio secreto).

Se rejeitado o projeto, estará prejudicada a emenda.

Se aprovado, passar-se-á à votação da emenda, também em escrutínio secreto.

Em discussão a Emenda.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamentavelmente, ainda uma vez, sou obrigado a prestar esclarecimentos ao Senado, que importam em opinar, de modo contrário, ao que está em votação. Para chegar à Emenda, peço vênia a V. Exª, Sr. Presidente, para fazer um pequeno estudo sobre o Projeto em si.

Durante cerca de seis meses do período de guerra, o esforço principal das tropas em campanha, inclusive a brasileira — e particularmente do nosso Exército composto de tropas americanas e brasileiras, consis-

tia nas patrulhas terríveis que éramos obrigados a lançar toda noite, para manter contato com o inimigo e forçar a definição de determinados pontos de maior resistência.

É desnecessário explicar que esse procedimento do comando do Quinto Exército, do então General Mac-Clark, era consequência do Inverno tremendo reinante na zona em que nos encontrávamos, cuja temperatura descia abaixo de zero, em determinados pontos, como, por exemplo, na frente da tropa brasileira, a neve atingia a um metro. As patrulhas, via de regra, eram comandadas por um tenente ou, em determinados casos, por sargentos, habilitados com o curso de Comandante de Pelotão.

O grande esforço, o grande sacrifício, desses homens foi premiado pelo Congresso, que decidiu incluí-los no posto de tenente.

Hoje, dezessete anos de terminada a Guerra, surge este projeto, atribuindo as mesmas vantagens concedidas aos que comandaram as pequenas unidades isto é, pelotões, aos cabos e soldados.

Ora, Sr. Presidente, não há exemplo, no mundo, de tamanha liberalidade. Para simples exemplo, basta informar que a América do Norte convocou onze milhões de homens. Imagine-se se todos eles fossem incluídos como oficiais do Exército — teríamos um exército só de oficiais.

Quando o Projeto chegou ao Senado, houve várias interferências, como sempre acontece, favoráveis a esses homens. Uma delas, foi a do bravo Marechal Mascarenhas de Moraes, nosso Comandante na Guerra, homem de grande autoridade moral para opinar em todos esses assuntos.

Os Srs. Senadores que receberam cartas, conhecem bem o assunto. O nosso saudoso, querido amigo e colega, Senador Francisco Gallotti, preocupado com os termos da carta do Marechal Mascarenhas de Moraes, apresentou emenda, procurando solucionar o caso. Dizia o Marechal que, mesmo depois de terminada a Guerra, vários cabos foram promovidos a sargento.

Não vou apreciar o problema dessas promoções contra as quais pessoalmente me rebelo. Mas isso não vem ao caso.

O nobre Senador Francisco Gallotti apresentou emenda que a todos satisfizesse, porque, à primeira vista parecia atender aos desejos do comandante das tropas brasileiras e, ao mesmo tempo sanava uma injustiça.

A Comissão de Segurança Nacional, em três pareceres muito bem formulados, esgotou o assunto e mostrou que a emenda não tinha razão de ser; era inútil, de vez que as pessoas que pretendia favorecer tinham sido contempladas por lei anterior do Congresso.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou apenas quanto à constitucionalidade. Na Comissão de Finanças, o voto sempre ponderado e prudente do nobre Senador Mem de Sá, especialista em esmiuçar todas as questões...

O Sr. Mem de Sá — Muito obrigado a V. Exª.

O SR. CAIADO DE CASTRO — .. foi favorável sob o ponto-de-vista financeiro, sem entrar na apreciação do mérito que, disse, competia à Comissão de Segurança Nacional.

A Comissão de Segurança Nacional, como já disse, em vários pareceres foi contrário ao projeto e à emenda.

A Comissão de Finanças, entretanto, levada apenas pelo aspecto financeiro da questão, suscitou uma confusão muito séria, e que precisa ser esclarecida, ao dizer que trinta eram os favorecidos.

Não se trata, Sr. Presidente, de favorecer dez, trinta, trezentos ou trinta mil pessoas; trata-se de prática injusta. Não há injustiça mais clamorosa.

rosa do que beneficiamos um grupo e vetamos esse benefício à maior parte.

Vemos, nos corredores da Câmara dos Deputados e do Senado, pracinhas implorando um emprego, até mesmo trabalho de enxada, que lhes proporcione comida para a família.

Há poucos dias, quando discutíamos o projeto das enfermeiras, informei aos nobres Senadores que estava na Casa um companheiro meu da guerra, duas vezes baleado; pedindo um emprego. Porém um homem com duas balas no pulmão, deve ter sua resistência física bastante diminuída. Como ele, as moças enfermeiras também não tinham diploma de escola oficial. Fiz então empenho de mostrar o contraste entre aquele homem, pedindo um emprego qualquer, com que pudesse sustentar mulher e filhos, e nós, no plenário, a discutir projeto que daria aposentadoria polpuda a senhoras que com cinquenta anos, não poderiam ter sido enfermeiras na guerra. Entretanto, terminada a guerra, os soldados e cabos prosseguem na carreira profissional dentro dos limites estabelecidos pelas leis que os regem e dezessete anos depois alcançam a graduação de sargento ou de subtenente.

Pretende-se agora dar a esses homens, que eram cabos e sargentos, a promoção a oficial, embora sujeitos aos respectivos cursos posteriormente.

Pergunto aos Srs. Senadores: que receberão os outros, que também fizeram a guerra, e estão por aí abandonados, sem emprego?

Deveríamos, concomitantemente — já que nossa liberalidade é tão grande — aproveitar esta lei e nomear todos os ex-combatentes, para que todos, pelo menos, tenha mo que comer e onde dormir!

Estabelecida a diferença entre essas duas classes, cumpre-nos agora, ressaltar o valor extraordinário dos pracinhas. No campo da luta não há diferenças entre oficiais e praças: todos correm os mesmos riscos, todos sofrem as mesmas provações. Mas o Congresso concede promoção àqueles que exerceram funções de comando de tropa e não a qualquer combatente!

Reconheço o valor desses rapazes. Tendo-lhe minha homenagem. Sei que entre eles há homens de grande mérito. Há, porém, uma grande confusão, porque pedem uma coisa e nós pretendemos conceder outra!

Pelo que dispõe a emenda do saudoso Senador Francisco Gallotti, seriam recompensados aqueles que já foram promovidos, embora na Itália. Mas, depois da guerra — repito e de acordo com pareceres autorizados do Conselho de Segurança Nacional — esses homens já foram atendidos.

Precisamos considerar, por outro lado, que nas carreiras militares, como em todas as carreiras do funcionalismo público, e igualmente nas escolas, existe o que chamamos de média ponderada para promoções.

A média ponderada decorre de vários fatores, entre os quais, e principalmente, o peso que se atribui a cada questão ou cada prova.

Na classe militar, por exemplo, temos as promoções por pontos e o melhor meio de evitar-se injustiças e afastar a interferência política ou o pistolo. Verdade que só se consegue em parte, não completamente. Esse sistema consiste no seguinte: a determinados fatores são atribuídos certos pontos. Sobre esses pontos estabelecem-se pesos. Por exemplo: quem fez a guerra e possui a Medalha de Campanha, tem-se não me falha a memória, peso dois; quem fez a guerra e foi ferido em combate, tem peso três; fez a guerra, foi ferido em combate e mereceu elogio individual, tem peso quatro. Soma-se tudo. Estão, dois concorrentes, com o mesmo tempo de serviço, e as mesmas qualidades, tendo porém um tomado parte na guerra e

outro não, terá prioridade o primeiro, por causa da média ponderada.

Em consequência dessa média ponderada, muitos soldados tiveram acesso ao oficialato passando à frente de seus companheiros.

Procura-se, agora, dar a esses que foram promovidos, um novo acesso.

Sr. Presidente, como disse, lamentando ter sido obrigado a ocupar a tribuna. Não podia, entretanto fugir à sugestão do meu velho amigo e colega, Senador Silvestre Péricles, a quem admira há muitos anos e rendo minhas homenagens. Julgou o nobre colega ser meu dever dar testemunho, prestar meus esclarecimentos ao Senado.

O projeto recebeu três pareceres contrários, da Comissão de Segurança Nacional, baseados nas informações também contrárias de autoridades competentes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Consideraram descabida a pretensão e prejudicial o projeto, porque colide com os interesses dos respectivos Ministérios. A emenda também obteve pareceres contrários.

Sr. Presidente, com grande constrangimento, presto esses esclarecimentos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Apoiado! Palmas!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão especial a Emenda. (Pausa).

Não havendo mais quem peça a palavra declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

A Mesa avverte que, se rejeitado o projeto, estará prejudicada a emenda.

A votação será em escrutínio secreto. Os Senhores Senadores que votarem a favor, utilizarão esfera branca; os que votarem contra, esfera preta.

A chamada será feita do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram 36 Srs. Senadores. Vai-se proceder à apuração.

Votaram a favor 4 Srs. Senadores e contra 32.

O projeto foi rejeitado, consequentemente prejudicada a emenda.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, DE 1958

(Nº 3.264-B, de 1957, na Câmara dos Deputados).

Estende os benefícios da Lei número 3.267, de 25 de setembro de 1957, aos atuais subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica (1º Grupo de Caça) que participaram das operações de guerra na Itália como integrantes da Força Expedicionária Brasileira; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São extensivos os benefícios da Lei nº 3.267, de 25 de setembro de 1957, aos atuais subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica (1º Grupo de Caça) que tomaram parte nas operações de guerra na Itália como integrantes da Força Expedicionária Brasileira, portadores da Medalha de Campanha na Itália e que:

a) já se habilitaram ou se venham a habilitar, dentro do prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação da presente lei, com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente. Cursos e Estágios da Escola de Especialista de Aeronáutica e ex-Escola Técnica da Aviação;

b) estejam habilitados pela seleção prevista no parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 8.401, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelos Decretos ns. 11.848, de 6 de março de

1943, e 13.570, de 4 de outubro de 1943.

§ 1º Os militares não habilitados com os cursos previstos neste artigo serão automaticamente incluídos nos referidos cursos, a fim de cumprirem as exigências da lei.

§ 2º Os militares beneficiados por este artigo serão incluídos, independentemente de vagas, nos quadros existentes ou os que forem criados e substituição.

§ 3º Nenhum vencimento ou vantagem poderá ser a título de atrasados, os militares beneficiados pela presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, DE 1958

Dá-se ao artigo 1º, a seguinte redação:

Art. 1º — São extensivos os benefícios da Lei nº 3.267, de 25 de setembro de 1957, aos suboficiais, subtenentes e sargentos, que tendo participado da Campanha da Itália, foram promovidos a graduação de sargentos antes do regresso ao Brasil, são portadores de medalha de Campanha e que:

a) já se habilitaram ou venham a habilitar, dentro do prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação da presente lei, com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou Equivalente. Cursos e Estágios da Escola de Especialistas da Aeronáutica e ex-Escola Técnica de Aviação;

b) estejam habilitados pela seleção prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 8.401, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelos Decretos ns. 11.848, de 6 de março de 1943, e 13.570, de 4 de outubro de 1943;

c) Ao § 1º do art. 1º. Acrescentar, *in fine*, depois de "as exigências de lei", "antes de promoção".

Discussão única do Parecer nº 645, de 1951, da Comissão de Relações Exteriores, no sentido do arquivamento da Mensagem nº 93, de 1951 (número de origem 175-61) pela qual o Sr. Presidente da República submeteu ao Senado a escolha do Sr. Paschoal Carlos Magno para exercer a função de Embaixador Extraordinário do Brasil junto ao Governo da Polónia (mensagem tornada sem efeito pela de nº 103, de 1961).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Consequentemente, a Mensagem será arquivada.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1960, que determina sejam efetivados os professores do ensino primário e médio que fizeram provas de seleção para o magistério de Brasília (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Heribaldo Vieira) tendo parecer, nº 32, de 1962, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1ª discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sinto-me no dever de falar a respeito desse projeto, quando se trata de sua segunda e última dis-

cussão, por não o haver feito na primeira.

Esta proposição é mais ou menos uma consequência da outra, já aprovada e transformada em lei, que mandou dar estabilidade aos servidores da NOVACAP.

O episódio ocorreu é ano passado e está na lembrança de todos.

Já naquela ocasião, manifestei-me contrariamente, sabendo embora que seria derrotado e mostre, a gravidade do precedente que o Senado abria. Agora, pela força desse precedente, pretende-se dar estabilidade aos professores da Fundação Educacional de Brasília.

O teor do Projeto, inicialmente, se harmonizava com o anterior, porque dava estabilidade aos professores que tinham feito prova de seleção e haviam sido admitidos até setembro de 1960. Mas, com a emenda da Comissão de Serviço Público Civil, aprovada em primeira discussão, o favor foi estendido também aos professores hostilistas admitidos até 16 de setembro de 1961.

Chamo a atenção dos eminentes colegas para a gravidade da proposição porque, desde logo e fundamentalmente, se trata de dar estabilidade a integrantes de uma fundação. (O Poder Público no Brasil, de algum tempo para cá, imaginou essa fórmula de fundações de Direito Público. É uma entidade nova no Direito Administrativo).

A fundação sempre foi entidade de Direito Privado, regida pelo Código Civil. Mas, agora, os hábitos no Brasil engendraram esse novo tipo: é uma contribuição brasileira à Ciência da Administração. Chama-se fundação. E passa a ser dirigida como se fundação fosse alimentada, porém e exclusivamente, pela contribuição dos cofres públicos, através de verbas orçamentárias.

Nesse sentido, existe a Fundação Educacional na Prefeitura do Distrito Federal e, recentemente, o Senado aprovou, vindo da Câmara dos Deputados, o projeto da Fundação da Universidade de Brasília, que consagrou, definitivamente, essa nova figura.

Mais ainda, a Lei de Diretrizes e Bases, adotando emenda do então Deputado San Tiago Dantas, generalizou o princípio e lá está um artigo estabelecendo que qualquer grau de ensino pode ser ministrado por escolas mantidas por fundações, alimentadas pelo Patrimônio, por verbas do Orçamento Público.

Em todas essas leis criadoras de fundações, inclusive a da Universidade de Brasília — e, de forma menos explícita, na Lei de Diretrizes e Bases — está dito que a fundação e os professores dessas escolas ficam completamente fora da legislação ordinária referentemente, aos professores públicos, pois serão regidos pela Legislação Trabalhista.

Não vamos, porém, discutir se convém, ou não convém, esse tipo criado de fundação. A verdade é que a razão de ser dessa criação foi, declaradamente, permitir que o Poder Público tivesse uma entidade com administração livre das peias de Administração Pública, da rigidez do sistema público de ensino, da rigidez da administração em verbas e recursos e, principalmente, da rigidez dos direitos e deveres assegurados pelas leis aos professores, deixando que fiquem, sujeitos, exclusivamente, à Legislação Trabalhista.

O projeto que vamos votar renuncia que tudo que se pretendeu com a criação de fundações irá por água abaixo, porque será a primeira lei a inutilizar um dos objetivos visados; vai dar estabilidade completamente diversa daquela que a Legislação Trabalhista prevê. Esta, como todos os colegas sabem, só admite a estabilidade depois de dez anos.

Note-se a gravidade do assunto. Pelo projeto, um professor horista admitido em 12 de setembro do ano

passado passa a ser estável no momento em que for aprovada. Chamamos a atenção para o fato de que o professor, admitido em setembro do ano passado, só pôde mostrar suas qualidades para o magistério numa quinzena de setembro, mais os meses de outubro e novembro e a primeira quinzena de dezembro.

O Sr. Silvestre Pericles — Houve alguma coisa?

O SR. MEM DE SA — Para os horistas, não houve, e então, com apenas três meses de atividade no magistério serão efetivados.

O projeto, que se transformou num substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça pretendeu restringir o favor através do disposto do parágrafo único do art. 2º, que diz:

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica aos professores habilitados para o exercício do magistério de acordo com a legislação Federal de ensino ou em provas de seleção perante a Comissão de Administração do Sistema Educacional de Brasília (CASEB) ou a Fundação Educacional do Distrito Federal.

Quer dizer que são duas hipóteses: dos professores que tenham feito prova de seleção ou, conforme se diz no parágrafo, os professores habilitados para o exercício do magistério de acordo com a legislação federal de ensino. Consiste, pois, em ter diploma da Faculdade de Filosofia devidamente registrado no Ministério de Educação. Não há, portanto, de acordo com esta determinação, a prova de suficiência, a prova de seleção e sobretudo a prova de experiência.

Um professor muitas vezes é brilhante em matéria de saber e de conhecimento, e é péssimo no magistério, o ou por não ter assiduidade, ou por não ter autoridade, e, às vezes, por não ter qualidade didática.

Sem querer citar nomes, lembro-me que uma das maiores notabilidades jurídicas brasileiras foi meu professor na Faculdade de Direito e, como professor, era altamente deficiente; limitava-se a ler e tinha péssima dicção. O meu inolvidável mestre lia aulas que preparara e que repetia de ano para ano.

Ora, esta verificação é essencial para a seleção de um bom magistério. É realmente esse problema do magistério nas fundações é muito sério.

Pretendem, no Brasil, fugir ao inconveniente da cátedra vitalícia obtida através de concursos. É, na verdade, um sistema, que oferece inconvenientes. Muitos professores catadramáticos, abusando de seus direitos tornam a cátedra num feudo que exploram sem dar o que devem.

Mas, se isso é verdade, se a cátedra vitalícia gera ess inconveniente, o sistema adotado na Fundação Educacional de Brasília e, agora, na própria Universidade de Brasília, também contém um perigo extremamente grave: é que o professor, sujeito à Legislação Trabalhista, fica, automaticamente, na dependência dos dirigentes da Fundação ou das Escolas. Há, então, o arbítrio, pode haver muita injustiça e o professor perde a base fundamental para o bom desempenho de sua missão, que é a independência de caráter e a liberdade do magistério.

Mas, sobre o que não há dúvida é que uma estabilização como a que estamos concedendo, apressadamente, a professores admitidos até setembro do ano passado, sem maior conhecimento deles, dando-lhes segurança para que adquiram independência, poderá também acarretar graves consequências para o bom magistério, para a seleção dos mestres de Brasília.

De qualquer forma, é um precedente gravíssimo.

O parecer enviado pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal fala melhor do que qualquer outra possível alegação.

Os aspectos humanos, sociais, são inteiramente favoráveis aos professores. O eminente Senador Heribaldo Vieira esgotou a matéria, ao demonstrar os aspectos humanos do problema. Eu estou aqui focando a V. Exa. — e é este um encargo muito menos agradável — os aspectos sociais, legais, administrativos e, principalmente, a gravidade do precedente que o Senado está abrindo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador — Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o projeto, que estamos prestes a votar, em segunda discussão, mereceu na tarde de ontem, aprovação consagradora, enquanto a maioria substancial dos Srs. Senadores votou favoravelmente!

Os debates decorreram quase sem objeções. Houve manifestação favorável da parte do nobre Senador Caetano de Castro e de quantos tiveram a oportunidade de se pronunciar sobre a matéria.

Justamente nesses debates se esclareceu a improcedência das informações do Exmo. Sr. Prefeito da Capital, sobretudo no tocante às afirmações do seu Secretário de Administração, de que esses professores que querem a estabilidade — que é o mínimo de benefício que se lhes dá por este projeto — não tinham feito concurso de seleção nos moldes exigidos pelo Departamento Nacional do Ensino.

Em consequência dessas informações, esclareci que o Sr. Ministro da Educação, à época, o Deputado Brigido Tinoco declarara que as provas de seleção a que se submetteram aqueles professores foram rigorosamente iguais às exigidas pelo Departamento Nacional do Ensino.

O que é óbvio, Sr. Presidente, e que, com estas informações do Sr. Prefeito do Distrito Federal, verdadeiras ou não, o projeto só dá o benefício da estabilidade aos professores que se submetteram a provas desta espécie; com rigor igual, idêntico ao exigido pelo Departamento Nacional do Ensino, para os professores. Se não fizeram prova desta qualidade, não terão os benefícios da estabilidade. É, portanto, óbvia qualquer informação em sentido contrário.

O que se concede aos professores de Brasília é uma condição de trabalho subordinada à legislação trabalhista; não se lhe dá a vitaliciedade de uma cátedra a efetividade numa função, mas, apenas, a estabilidade no trabalho, que é decorrência da Legislação do Trabalho. Acresce que o projeto está consoante com esse tipo de benefício, que a Lei fundamental de ensino de Diretrizes e Bases dá aos professores: uma condição de trabalho, subordinado à Legislação do Trabalho; identificado com a legislação vigente.

Sr. Presidente, não vejo por que o Senado não mude sua opinião, na segunda discussão do projeto. Espero que o Plenário, suficientemente esclarecido da justiça do benefício que o projeto concede aos professores da Fundação Educacional de Brasília, vote favoravelmente. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Os Senhores que votarem a favor do projeto, utilizarão esfera bran-

ca; os que votarem contra esfera preta.

A chamada será feita do Sul para o Norte.

Procede-se à chamada.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram 34 Senadores. Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram a favor 19 Senadores, e contra, 15.

Está aprovado o Projeto, que será encaminhado à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado, contante do Parecer número 32, de 1962:

PARECER Nº 32, DE 1962

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 33, de 1960.

Relator: Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1960, que dispõe sobre a estabilidade dos professores contratados e horistas admitidos para o exercício do magistério na Fundação Educacional do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1962. — Lourival Fontes, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER Nº 32, DE 1962

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 33, de 1960. Dispõe sobre a estabilidade dos professores contratados e horistas admitidos para o exercício do magistério na Fundação Educacional do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os professores contratados pela extinta Comissão de Administração do Sistema Educacional de Brasília (CASEB) e transferidos à Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como os professores horistas que tenham sido admitidos até 16 de setembro de 1961, são considerados estáveis e só poderão ser dispensados por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica aos professores habilitados para o exercício do magistério de acordo com a legislação federal de ensino ou em provas de seleção perante a Comissão de Administração do Sistema Educacional de Brasília (Caseb) ou a Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º. Os professores requisitados ou que estiverem à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal poderão optar, no prazo de 90 (noventa) dias, pela situação em que se encontram nessa Fundação ou pelos benefícios desta lei, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 30, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a concessão da gratificação prevista no artigo 145, Inciso VI da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (EFPCU) aos servidores que exercem cargos ou funções relacionadas com o exercício da medicina, no Serviço Público Federal, regulamentada pelo Decreto número 43.186, de 6 de fevereiro de 1959, tendo Pareceres contrários sob número 751, 752 e 753, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto. Votação esta que se processará em escrutínio secreto.

Os Senhores Senadores que votarem a favor utilizarão esfera branca; os que votarem contra, esfera preta.

A chamada será feita do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram trinta e cinco Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração (Pausa).

São recolhidas trinta e cinco esferas, que, apuradas, dão o seguinte resultado.

27 esferas pretas.
8 esferas brancas.

O SR. PRESIDENTE:

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1959

Autoriza o Poder Executivo a efetivar a concessão da gratificação prevista no art. 145, Inc. VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (EFPCU) aos servidores que exercem cargos ou funções relacionadas com o exercício da medicina, no Serviço Público Federal, regulamentada pelo Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de 1959.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º. O Poder Executivo tornará efetiva a concessão da gratificação prevista no art. 145, Inc. VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.), aos servidores que exercem cargos ou funções relacionadas com o exercício da medicina, no Serviço Público Federal, regulamentada pelo Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de 1958.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, às 17 horas e 50 minutos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão Única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 72, de 1962, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Maury Gurgel Valente para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Polónia.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos).

ATA DA 19ª SESSÃO. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA. DA 4ª LEGISLATURA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E MATHIAS OLYMPIO

As 17 horas e 50 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Mourão Vieira — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da

Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Noveas Filho — Jarybas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Caluzans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — João Villasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Parecer nº 34, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício — S. número 1, de 1962 do Governador do Estado da Guanabara reclamando o fato de estar seu Estado desfalcado de um de seus representantes junto ao Senado, manifestando, ainda, a necessidade de completar aquela representação.

Relator: Sr. Milton Campos.

Durante o recesso parlamentar, foram encaminhadas ao Senado duas representações de finalidades idênticas ou semelhante, relativas à situação da representação do Estado da Guanabara em virtude da ausência do Senhor Senador Afonso Arinos, designado pelo Poder Executivo para chefiar a delegação do Brasil à XVI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

A primeira representação é subscrita pelo Governador daquele Estado, Sr. Carlos Lacerda. S. Exª considera que a situação é anômala e prejudicial ao Estado da Guanabara, que fica desfalcada de um representante, em desconformidade com o preceito constitucional que estabelece a representação igualitária das unidades federativas no Senado. S. Exª "não propõe soluções", mas "sublinha que, para tais eventualidades, previu a lei a figura do suplente".

A outra representação se origina da Seção da Guanabara da União Democrática Nacional, partido sob cuja legenda o Senador Afonso Arinos foi eleito. Começa por invocar os artigos 132 e 137 do Código Eleitoral e o § 1º do artigo 48 da Constituição Federal. Procura mostrar que não ocorreu, no caso, a licença prévia para o exercício da missão diplomática temporária e que, de qualquer forma, devendo a ausência ser de mais de noventa dias, deverá ser imediatamente convocado o suplente, Sr. Venâncio Igrejas.

As duas representações foram encaminhadas pela Mesa, em data de 6 do corrente mês, a esta Comissão de Constituição e Justiça e, no dia 13, me foram distribuídas.

Na mesma data, o Senador Afonso Arinos reassumiu o seu mandato, o que já agora exclui a convocação do

suplente. Recuperou sua integridade a representação do Estado da Guanabara no Senado. O partido, a cuja legenda se liga a cadeira em questão, está de novo servido. Dever-se-ia concluir, portanto, que as representações estão prejudicadas por falta de objeto.

Como, entretanto, na segunda das representações citadas (a do partido), se faz menção ao artigo 48 § 1º da Constituição Federal, que cuida da perda do mandato, e se sustenta que o desempenho da missão diplomática transitória pelo Senador Afonso Arinos se deu sem que houvesse prévia licença, é de todas conveniências esclarecer esse ponto.

Eis como dispõe o artigo 49 da Constituição: "É permitido ao deputado ou senador, com prévia licença da sua Câmara, desempenhar missão diplomática de caráter transitório, ou participar, no estrangeiro, de congresso conferências e missões culturais".

O Senador Afonso Arinos — alega a representação — apenas comunicou sua ausência, para desempenho da missão; não solicitou a licença e, de qualquer forma, esta não foi prévia, porque a designação se fizera a 13 de setembro e só a 15 a comunicação, e não a solicitação de licença, foi apresentada ao Senado, que no mesmo dia dela conheceu como pedido de autorização, para concedê-la. E o que se vê do Diário do Congresso Nacional, anexo ao processo. Não só o Senador Afonso Arinos, mas três outros Senadores (Srs. Jefferson de Aguiar, Ruy Carneiro e Nelson Maculan) obtiveram igual autorização ou licença, dada pelo Plenário após audiência da Comissão de Relações Exteriores. O fato de haver o Sr. Afonso Arinos usado a palavra comunicação em vez da expressão pedir licença não tem alcance, pois o certo é que o Senado interpretou devidamente o ofício de S. Exª e concedeu a autorização para o desempenho da missão. Nem outro sentido e outro efeito poderia ter a comunicação, dado que o ato não exige fórmula sacramental.

Também o fato de haver a designação feita pelo Executivo antecedendo de dois dias a autorização dada pelo Senado não significa que essa autorização tenha deixado de ser prévia. Não é a designação que exige a licença prévia, e sim o desempenho da missão. Nem seria lógico que, sendo a designação ato do Poder Executivo, ficasse na dependência de autorização do Senado. Só depois de designado é que o Senador pode se dispor a exercer a comissão e desempenhá-la. Se, pois, pede e obtém a licença antes de assumir as funções, é claro que essa licença é prévia, não em relação à designação, mas em relação ao desempenho como querem a Constituição e o Regimento.

Não há, lugar, pois, para a aplicação do § 1º do art. 48 da Constituição, invocada pela representação da U.D.N. Carioca.

Resta examinar se deveria ser aplicado o art. 52:

"No caso do artigo antecedente e no de licença, conforme estabelece o Regimento Interno, no da vaga de deputado ou Senador, será convocado o respectivo suplente".

Excluída a hipótese do artigo 51 (afastamento para exercer cargo de ministro ou secretário de Estado, interventor federal ou prefeito do Distrito Federal) e afastada ainda a hipótese de vaga por perda de mandato, cumpre verificar se seria o caso de licença determinativa da convocação do suplente. Ai, é a própria Constituição que remete a matéria para o Regimento Interno. Há que indagar, portanto, o que este dispõe; e é o

artigo 45 que disciplina a matéria, nestes termos;

"Dar-se-á a convocação do suplente para o exercício do mandato senatorial nos casos de

I — vaga (constituição, arts. 52 e 135 § 2º);

II — licença por mais de noventa dias (Constituição, art. 52);

III — afastamento do exercício do mandato (Constituição, art. 51);

IV — suspensão do exercício do mandato (Constituição, art. 135 § 1º).

Nenhuma referência, como se vê, ao art. 49 da Constituição; que é o que cuida da hipótese em debate, isto é, permissão ao congressista para desempenhar missão diplomática de caráter transitório. Essa hipótese, portanto, ficou excluída como razão determinante da convocação de suplente.

Nem se diga que o Regimento foi omissivo, por inadvertência do legislador. Conhecia este o debate ocorrido sob regimentos anteriores, e o que não quiz, ao elaborar a vigente lei interna da Casa, foi justamente a convocação de suplente nos afastamentos de que trata o art. 49 da Constituição.

Dos valiosos esclarecimentos prestados pela Presidência do Senado e que constam do processo, colhe-se o seguinte precedente:

O Regimento de 1952, ao contrário do atual, continha expresso referência ao caso do artigo 49 da Constituição, como se verifica do artigo 24, verbis:

"Sempre que tiver de ausentar-se por mais de sessenta dias, ou para exercer as funções previstas no art. 51 da Constituição Federal, deverá o Senador comunicá-lo ao Presidente, cumprindo-lhe solicitar licença quando sua ausência for por mais de três meses ou no caso do art. 49 da mesma Constituição".

E acrescentava o art. 25:

"A convocação do suplente dar-se-á nos casos de vaga falecimento, renúncia, perda ou suspensão de mandato, licença por mais de noventa dias e afastamento para as investiduras referidas nos artigos 49 e 51 da Constituição Federal".

Entrou-se em dúvida sobre a interpretação desses textos, em casos ocorridos em 1953 (designação do então Senador Assis Chateaubriand para integrar a delegação do Governo brasileiro na coroação da rainha Elisabeth II, da Inglaterra, e convite do Executivo para que fossem indicados três Senadores para participarem da representação do Brasil na 36ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra). Pedida a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, concluiu esta, aprovando parecer do relator, o Saudoso Senador Atilio Vivacqua:

a) que, "ex vi" do art. 25 do Regimento Interno, é obrigatória a convocação do suplente de senador afastado, na forma do artigo 49 da Constituição, para desempenhar missão diplomática de caráter transitório, ou para, como delegado do Poder Executivo, participar, no estrangeiro, e congresso; conferências e missões culturais;

b) que, quando se tratar de delegação escolhida ou constituída pelo próprio Senado, para os fins admitidos no art. 49, não cabe, nos termos do art. 25 do Regimento Interno, a convocação, de Suplente".

Submetido esse parecer à votação do Plenário, o seu primeiro item rejeitado. Prevaleceu a argumentação do Senador Aloysio de Carvalho: "O pensamento que presidiu a adoção do texto do Regimento, quanto ao exer-

cício de missões diplomáticas de caráter transitório ou ao comparecimento a conferências e congressos internacionais, foi o de que, nesses casos, está configurada a licença, tal como para tratamento de saúde ou qualquer outra. E, sendo assim, a norma cai no preceito comum de que só quando a licença ultrapassar o prazo regimental — para licença em geral — se dará a convocação do suplente. Se o Regimento não falasse na hipótese do afastamento previsto no art. 49 da Constituição Federal, nunca convocariamos suplente nessa hipótese: O Regimento, portanto, refere-se ao afastamento previsto no art. 49 da Constituição Federal para subordiná-lo ao prazo comum de licença que determina a convocação de suplente. Não fossem essas razões, outra haveria — da conveniência prática. Muitas vezes a missão de caráter transitório é de apenas um dia, ou de poucos dias. Teríamos, então que convocar o Suplente para o exercício do mandato por dois ou três dias, enquanto o Senador efetivo estivesse no exercício da sua missão diplomática".

E isai, possivelmente, as razões pelas quais, mesmo sob o antigo Regimento que expressamente se referia ao art. 49 da Constituição, entendeu-se que o texto só se aplicava às licenças para o exercício de missões diplomáticas por mais de noventa dias. Com maioria de razão se há de atender assim, em interpretação benigna para o suplente, sob o Regimento atual, que, como vimos, nem se quer menciona esse caso entre os que determinam a convocação.

Ora, a licença concedida ao Senador Afonso Arinos foi pelo prazo de noventa dias "a partir do dia 15 próximo" (setembro). Nem foi uma licença propriamente que se concedeu, senão uma autorização, e essa diferença de expressões tem sentido óbvio. De resto, se o prazo tinha como termo inicial o dia 15 de setembro, terminaria a 14 de dezembro e, no dia seguinte, encerrava-se a Sessão legislativa, tornando-se desnecessária a convocação do suplente.

Em conclusão: afastada, a toda evidência, a hipótese de perda do mandato, não era caso de convocação do suplente. Além disso, as representações estão agora prejudicadas por falta de objeto, uma vez que, reassumindo o exercício o senador efetivo, a bancada estadual e a partidária se reintegram.

Todavia, o episódio sugere uma alteração regimental. A nossa lei interna, como se viu, ao contrário do Regimento anterior, não contempla entre os de convocação de suplente o caso do art. 49 da Constituição (afastamento para missões diplomáticas ou culturais transitórias no estrangeiro). Isso pode trazer prejuízo, seja à representação dos Estados, seja à dos Partidos, quando, embora de caráter transitório, as missões se proloquem neste particular, em tese, procedem as observações oferecidas ao Senado. Convia que, de acordo com a decisão anterior da Casa no precedente lembrado há pouco, se incluisse a hipótese entre as que justificam e determinam a convocação do suplente. Por isso, este parecer conclui pelo projeto de resolução adiante, destinado a promover as alterações convenientes nos artigos 40 § 1º e 45 nº III do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ... DE 1962

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 4 e o nº III do artigo 45 do Regimento Interno do Senado (Resolução nº 2, de 1959) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Parágrafo 1º O requerimento, que deverá mencionar o prazo de afasta-

mento do Senador, será lido no Expediente e encaminhado à Comissão competente para sobre ele emitir parecer.

Art. 45.

III — afastamento do exercício do mandato:

a) por mais de 90 (noventa dias para desempenho de missão diplomática de caráter transitório, ou participação, no estrangeiro, em Congressos, conferências e missões culturais (Const., artigo 49);

b) por qualquer tempo, para desempenho das funções de Ministro de Estado, Interventor Federal, Secretário de Estado ou Prefeito do Distrito Federal — (Const. artigo 51 e Emenda Constitucional nº 3, artigo 4º).

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Milton Campos, Relator — Heribaldo Vieira — Rui Palmeira — Ruy Carneiro — Nogueira da Gama — Lourival Fontes — Silvestre Pericles.

PADRE CALAZANS.

Está finda a leitura do expediente. Há orador inscrito. Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, as poucas palavras que vou preferir nesta tarde, no Senado, dizem respeito a um dos direitos do homem que é a vida e a sobrevivência.

A estrada de rodagem que liga a cidade de São Paulo à do Rio de Janeiro faz todos os anos um ofertório de sangue à República, principalmente nos dias feriados e nos sábados e domingos.

No último sábado e no domingo, no trecho de Taubaté a São Paulo, 14 pessoas ficaram gravemente feridas e 4 pereceram, em desastres de automóvel.

Grande é o trânsito dessa estrada, principalmente nos dias feriados; são os que buscam a cidade da padroeira do Brasil, Aparecida, os que procuram a zona do litoral, Ubatuba, Caraguatuba, São Sebastião, os que buscam descanso em Campos do Jordão. São milhares e milhares de automóveis que trafegam ao longo daquela rodovia, nas proximidades da qual habitam centenas de milhares de criaturas humanas, percorrendo as cidades do vale do Paraíba, no Estado de São Paulo, a baixada fluminense, no Estado do Rio, até alcançar o Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara e as cidades circunvizinhas do Sul de Minas Gerais, à procura das estações d'água, Lambari, Cambuquira, Caxambu e outras.

É impressionante que uma estrada como a da Bahia, que constitui realmente a espinha dorsal da economia brasileira e que atende à maior densidade da população brasileira, receba dos governos da República verdadeiro desprezo.

Ainda há dias li na imprensa brasileira uma reportagem sobre o lamentável estado em que se encontra a Estrada Rio-Bahia e o seu moroso trabalho de pavimentação.

A Rio-São Paulo, feita tão rapidamente pela coragem, pelo civismo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, e que tanto ajudou e enriqueceu aquela zona, nada mais recebeu dos demais governos. Iniciou-se, apenas, ali a pavimentação do trecho São Paulo-Jacareí, pela Companhia TEMAR. Não desço ao exame de como foi conseguido o serviço por essa companhia apenas lamento a morosidade com que se faz o trabalho, estando a única pista existente bastante danificada, provocando, conseqüentemente, essa bru-

tal frequência de desastres que toda semana se repete na Estrada Rio-São Paulo.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. conta com a minha solidariedade, especialmente quando se refere ao estado lamentável em que se encontra a Rio-Bahia. Ainda há poucos dias dirigi apelo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, tal como V. Exa. o está fazendo, e acredito, com mais autoridade, porque S. Exa. é integrante da União Democrática Nacional e dos mais dignos e capazes. Dai a minha impressão de que o apelo de V. Exa. refletirá poderosamente no sentido de que essas falhas sejam corrigidas em tempo.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Exa. o aparte que vem, sem dúvida, reforçar o clamor que ora lanço ao Governo, principalmente ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Em face do grande número de indústrias situadas ao longo da rodovia Rio-São Paulo e do movimento de caminhões e de operários que nelas trabalham, causa espanto que se faça tantos discursos, tantas promessas, que se fale tanto em direitos do homem quando os fundamentais não são respeitados.

Os jornais de São Paulo, "A Gazeta", "A Fôlha de São Paulo" e "O Estado de São Paulo", mormente estes três, fizeram inúmeras reportagens nestes últimos anos a respeito dos desastres, publicando, ao fim de cada ano, uma estatística dos que pereceram ou ficaram fisicamente sacrificados na Estrada Rio-São Paulo.

Lanço, pois, este brado ao Governo da República, para que, através do Ministério específico, compreenda a importância das duas estradas e de, realmente, prioridade às obras de conserto e conservação dessas vias que atendem às zonas mais densas de população do País, e que servindo a essa região, servem à própria economia da Nação Brasileira.

Estas as palavras com que ora apelo para o Governo e para o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas da República Brasileira.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para me referir a um artigo inserido no jornal "São Paulo", órgão oficial da Arquidiocese em São Paulo e grande parte da Nação brasileira não concorda com a política de mão estendida, seja ela no plano internacional, seja dentro da ordem nacional.

Muitas vezes já se levantaram nesta Casa. Vejo à minha frente o Senador Argemiro de Figueiredo, que tantas vezes também protestou deste plenário, por se encontrarem alguns homens comunistas — ou se não o são, fazem o jogo comunista — em posições-chaves de relevante importância no Governo da República.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente, que não foi pela abstenção, como aconteceu em Punta Del Este, cassou o mandato dos deputados comunistas porque o Tribunal Superior Eleitoral, em 1947, por uma denúncia, determinou por acórdão que estava extinto o Partido Comunista no Brasil, pois tinha dois estatutos, um para eleger seus candidatos e outro, estatuto excentivo, com que tentavam apodrecer esta Nação e torná-la satélite da Rússia.

Naquela época, o Congresso Nacional agiu com alta sabedoria, defendendo a história da civilização do Brasil e as nossas tradições mais caras, que nossos pais e avós realizaram para a grandeza desta República.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Lembro a V. Exa., com satisfação, que na votação para o afastamento dos repre-

sentantes comunistas do Congresso Nacional, votei contra exatamente por estar convencido de que aqueles representantes comunistas não eram representantes do povo, mas dos seus superiores hierárquicos, que determinavam todo processo eleitoral e a quem eles unicamente deviam obedecer. Eram, por conseguinte, representantes de sindicatos e não representantes do povo.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Exa. o aparte que acaba de oferecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não entendo, numa hora em que viajam ministros do Brasil para os Estados Unidos, em que se luta pela Aliança para o Progresso na América do Sul, onde o Brasil tem grandes interesses, que, ao mesmo tempo, se faça um jogo assim excuso. E por que não dizer, Sr. Presidente, excuso? Não entendo, também, esse complexo, esse medo que se tem hoje, do mundo comunista.

Sei que estamos às vésperas das eleições; que há, sem dúvida, grande interesse nos votos dos vermelhos, e que muitos fazem questão de ter uma carta vermelha à época das eleições.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Votei pela cassação dos mandatos e pelo fechamento do Partido Comunista. Hoje, repetiria o meu voto daquela ocasião quando fui solidário com o Marechal Eurico Gaspar Dutra e porque conhecia bem os perigos que corríamos àquela época.

O SR. PADRE CALAZANS — Todos sabemos, e o Governo é o primeiro a dizer que é contra o comunismo. Mas, ao mesmo tempo, abre todas as portas da Nação e coloca homens altamente suspeitos em posições-chave na administração nacional.

Como prova do que digo, Sr. Presidente, quero ler esse artigo que está no órgão oficial da Arquidiocese de S. Paulo:

UM COMUNISTA CONTRA CRIANÇAS BRASILEIRAS

Rio, (NCB) — A absoluta falta de escrúpulos, característica, dos comunistas evidenciou-se mais uma vez na Guanabara por ocasião da aplicação da vacina Sabin. Foi o Sr. Bichat Rodrigues, diretor do Departamento Nacional de Saúde (federal) o instrumento do atentado contra 450.000 crianças brasileiras, frustrado graças à atuação enérgica do Dr. Marcelo Garcia, Secretário da Saúde, da Guanabara.

Assim se pode resumir o triste episódio:

Resolvido a combater a poliomielite neste Estado, onde a terrível doença incide em caráter epidêmico e com violência, propunha-se o Governo da Guanabara a adquirir um milhão de doses da vacina Sabin, para aplicação em dois turnos, como é recomendado, com um intervalo de dois meses entre ambas as doses.

Ofereceu-se o Sr. Bichat, em nome do Ministério da Saúde, fornecê-las pois encomendaria 3 milhões destinando-se as restantes para outros Estados, e de fato, entregou a primeira dose de ... 500.000.

A aplicação foi um sucesso. Vacinaram-se 97% das crianças do Estado 450.000 — em poucos dias, tendo o próprio Dr. Sabin escrito dos Estados Unidos para congratular-se com o Governador Carlos Lacerda pelo "recorde mundial".

O êxito doeu aos comunistas que resolveram anulá-lo na ocasião da segunda dose.

Após fixada a data da aplicação e convocado o povo, o Sr. Bichat recusa-se a fornecer as 500.000 vacinas prometidas justificando-o com a necessidade de oferecê-la a outros Estados. Conseqüência assim desmoralizar a campanha!

Ante a reação enérgica do Dr. Marcelo Garcia, disposto a adquirir a vacina diretamente no exterior, agravou o Dr. Bichat o seu crime servindo-se da entrega, afinal, das vacinas para proclamar pela imprensa (baseando-se numa declaração arrancada ciosamente ao Dr. Sabin de que em caso de epidemia no país todo (!) era preferível uma dose no maior número de pessoas que a segunda dose a poucos) — que a segunda dose não era necessária!

Mais uma vez saiu-se a campo o Secretário da Saúde da Guanabara desfazendo a mentira e fixando, com um apelo ao povo, a nova data da aplicação da indispensável segunda dose.

Outro sucesso absoluto. No primeiro dia, 95.000 crianças foram vacinadas, no segundo dia, 100.000. A população ocorreu como da primeira vez aos 280 postos instalados em todo o Estado graças a um superabundante voluntariado, fruto também do apelo do governo estadual.

Vacinaram-se as crianças de 4 meses a 6 anos, do Rio de Janeiro, e mais uma vileza dos comunistas, encarniçados contra o governo democrata e eficiente da Guanabara, frustrou-se. Bichou o atentado.

Uma palavra do Governador esclareça o resto: "O povo carioca quer que o Ministro da Justiça lhe entregue o SAM, que o Ministro do Trabalho crie o Departamento Estadual do Trabalho, que o Ministério da Fazenda libere integralmente as verbas do Fundo do Trigo, que o primeiro ministro tome conhecimento dos gravíssimos problemas do povo carioca, que o Ministro da Saúde puna o comunista Bichat Rodrigues que pôs em risco o êxito da vacina Sabin no Rio com um ato de uma baixeza que me recuso a qualificar".

Sr. Presidente, como se vê, são muitos os problemas do Brasil, e graves, e importantes quer na ordem econômica, quer na ordem financeira; quer na saúde do povo, quer no campo da educação, quer no campo dos transportes, enfim, em todos os setores. Mas, nenhuma nação se torna grande e rica se não garantir aos seus homens aqueles direitos fundamentais da criatura humana.

É bom que tomemos consciência dessa realidade, principalmente os legisladores; que não cedam, de forma alguma, quando se tratar da dignidade da nação, da sua história, da sua vocação, das suas tradições, dos direitos dos seus filhos, à sobrevivência, ao alimento, ao vestuário e, acima de tudo à própria liberdade.

Sr. Presidente, estas palavras eu as endereço ao Governo da República Brasileira, para que atenda este nosso apelo em favor da nossa História, da nossa vocação e da própria sorte do povo brasileiro! (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Cr. Presidente, encontrava-me no Espírito Santo quando li o majestoso plano quinquenal do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de bilhões de cruzeiros, en-

Justificando a todos aqueles que tiveram oportunidade de verificar a proclamação de S. Exa. em favor de obras magníficas em todo o território nacional.

No entanto, a estrada de rodagem BR-31 — Rio de Janeiro — Vitória — Bahia — não tem recebido o cuidado necessário, não só na sua conservação, como na sua construção, qualidade da nação, da sua história, da das há mais de cinco anos, em virtude do regime de prioridade urgência concedido por lei e, posteriormente, ratificado por determinação da Presidência da República e do Ministério de Viação e Obras Públicas.

É constrangedor verificar-se a situação da estrada, no trecho que antecede Campos e a divisão do Espírito Santo, em que a lentidão das obras de asfaltamento tem prejudicado o tráfego de caminhões que demandam o Estado da Guanabara, elevando-se, por conseguinte, pela falta de produtos no mercado, os preços das utilidades que parece o povo carioca.

Assim, Sr. Presidente, louvo o plano quinquenal e a aproveitamento da ação do DNER para reclamar de S. Exa. presteza, urgência e ação, para que a BR-5 e a BR-31 do Espírito Santo sejam rapidamente concluídas para favorecer a população do meu Estado, bem como aquelas favorecidas pela estrada alfaiada, como Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro e Estado da Guanabara.

Este o apelo que desejava fazer e peço seja encaminhada ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (Muito bem)!

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber um telegrama do eminente Governador do Estado da Guanabara, solicitando-me um pronunciamento em favor da vida de Francisco Menezes.

O brilhante Senador por esse Estado da Federação brasileira teve, hoje, oportunidade de fazer dramático apelo, que nasceu no fundo do seu generoso coração e atingiu o alto da sua consciência imaculada, para que fosse poupada a vida desse homem, que nada mais fez senão sustentar o direito impostergável de defender os seus ideais políticos.

O Governo Brasileiro que, ainda em Punta del Este foi tão cioso na defesa da autodeterminação de Cuba deve, nesta hora e neste instante dramático em que se joga com a sorte da liberdade e de tantas vidas, que só Deus, no momento em que quiser, as pode tirar, deve reservar o seu apelo no sentido de que não haja mais sacrifícios de vida.

Sr. Presidente é preciso que a consciência para clamar contra toda opressão, venha de onde vier, revista-se das cores que se revestir, porque se há um princípio fundamental no mundo é o que afirma a intangibilidade da vida humana.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. permite um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não!

O Sr. Padre Calazans — E com imensa satisfação que ouço a voz autoridade de V. Exa., como há pouco a do nobre representante da Guanabara, Senador Gilberto Marinho, em defesa da vida humana. Em Punta del Este houve grande preocupação na defesa do direito comum, do direito positivo, mas esquecemos-nos de que esse direito só tem sentido quando

fundado, realmente, no direito natural, em se tratando de vida humana. V. Exa. neste instante vai às raízes desses direitos. O discurso de V. Exa. se funda no próprio direito natural, o direito à vida, direito que só pertence a Deus. Uno-me pois, a V. Exa. na defesa que faz.

O CR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Exa. que creio, representa os apertes de todo o Senado, pois não posso crer que nesta Casa exista um único Senador que nesta hora não defenda a livre manifestação de pensamento, o direito ideais.

que assegure a proeminência das O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador diz uma grande verdade: nenhum Senador da República seria capaz de divergir da atitude de V. Exa. quando se trata de defender a vida os princípios que norteiam todas as humanas e, sobretudo, a liberdade e democracias. É inútil, porém, nosso apelo, porque todos os tiranos fazem questão de ir ao arripio daquilo que eles preconizam para os liberais, os homens de consciência, os homens que representam realmente a dignidade da pessoa humana. Em todo caso, é nossa obrigação precípua e indeclinável lutar pela liberdade. Lutar contra aquele que a proscurem.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Exa. Lanço meu protesto contra os que atentam a vida dos homens que defendem princípios de liberdade. É preciso englobar um protesto geral que constitua, como diz Anatole, um momento da consciência humana; é preciso que todo o Senado da República, que todo o País se levante nesta hora para protestar contra o assassinato, Sr. Presidente e Senhores Senadores, a condenação de um homem que não tem outro crime, senão o de querer que a sua Pátria viva dentro de um regime em que sejam asseguradas a liberdade e a dignidade humanas.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente e Senhores Senadores, e dever a que se não pode furtar nenhuma consciência honesta e nenhum coração liberal, nesta hora dramática em que o povo cubano sofre e sangra levantar-se em defesa daqueles princípios que são imutáveis, que se prolongam através dos tempos e que chegam até a eternidade: o direito de defender os princípios democráticos!

Para a frente, pois, nesta luta ingente com aquela frase admirável do grande estadista francês Viviani: "acima os corações para protestarmos e pedirmos que Deus ilumine, que se rasgue um pouco dessa densa cortina que asfixia o povo cubano e entre um pouco de luz, para que se reconheça aos homens o direito de defenderem a Liberdade e o Direito". Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. COIMBRA BUENO:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, dentro de poucas horas a Nação deverá ter conhecimento da redação final da "Mensagem da UDN à Nação", cujas linhas gerais já foram divulgadas pela imprensa.

Ontem, Sr. Presidente, a Mesa dirigente da reunião do nosso Partido, houve por bem reservar uma minha

proposição para ser apresentada ao conclamação, em conjunto com a carta recebida do Governador Carlos Lacerda, cuja leitura farei no final destas palavras para que conste dos Anais do Senado. Em resumo, Sr. Presidente, são estes os termos da proposição, cuja oportunidade julgo ser incontestável:

União em torno da ideia de Salvação Nacional para apoiar a execução de um plano de emergência, a ser elaborado por uma Comissão constituída de elementos oficiais e dos órgãos de Classe Patronais e Operários.

Sr. Presidente, tendo nosso Partido ouvido logo a seguir a leitura da carta do Sr. Governador, e tendo o relator declarado explicitamente que os assuntos eram correlatos, dispensei-me de justificar a "União em torno da ideia de Salvação Nacional para apoiar a execução de um Plano de Emergência" por julgá-la alta e devidamente defendida, pelo sentido e objetivos da referida carta.

Sr. Presidente, a Providência foi-me favorável, num pequeno detalhe: ao ler hoje, no "O Estado de São Paulo", a divulgação na íntegra do corajoso e oportuno documento do Governador da Guanabara, deparei com um lapso na numeração dos itens do capítulo "Leis básicas". É que o nº 3 foi repetido duas vezes; isto deu-me oportunidade para considerar suprimido o segundo destes dois itens, como sendo um lapso de revisão; fico assim tranquilizado, pois o item repetido contraria a Interiorização da Capital Federal, ideal ao qual dediquei os melhores lustros de minha vida e que, com o auxílio de Deus, constituirá, dentro de poucos anos, o mais audacioso e avançado passo dado, no sentido de fazer do Brasil uma Nação de primeira grandeza; isto, mesmo a custa de pesadíssimos sacrifícios para as gerações contemporâneas.

Sr. Presidente, ao ouvir, após minha proposição em prol da "União em torno da ideia de Salvação Nacional" a leitura da empolgante carta de Carlos Lacerda, convenci-me de que este até hoje tão controverso e sofrido líder político do Brasil, amadureceu com os pesados encargos que recaíram sobre seus ombros ao exercer a gestão daquela que julgo ser a mais difícil e onerosa de todas as funções públicas deste País: Governar o Rio de Janeiro dos nossos dias. Ato contínuo enviei-lhe o seguinte telegrama:

"Governador Carlos Lacerda — Rio. Guanabara.

Meus efusivos cumprimentos sua tão corajosa e lúcida e realista carta ao nosso Partido. Parabéns Senador Coimbra Bueno".

Lerei a seguir, Sr. Presidente, o memorável documento tal como foi divulgado na edição de hoje de "O Estado de São Paulo":

Comunismo ou Ditadura

"Estou convencido — prossegue — de que, antes da eleição do Congresso, haverá no País desordens dirigidas que o levarão de verdade àquela guerra civil de mentira que se quis evitar em agosto, a ponto de torná-la inevitável num destes próximos meses. A não ser que haja um milagre de bom-senso e de visão patriótica, que não depende de um mas de muitos, o Brasil dentro de pouco tempo ou será dominado por um golpe de tendência comunista (e não há meio-termo no comunismo, há apenas disfarce, até que ele possa revelar-se por inteiro) ou será defendido por uma precária, despreparada e não desejada ditadura militar.

Devo, por desencargo de consciência, formalizar a advertência que tenho feito a quantos me procuram: dentro de pouco tempo o movimento comunista esta-

rá dando o golpe final para se apossar do País e nas condições em que ele se encontra o Brasil não tem defesa.

E' com o propósito de ajudar, não de ser agradável, que lhe envio as notas anexas, todas baseadas de ser agradável, que lhe enviarão elas maior sorte do que as observações que tive a honra de enviar à convenção da UDN em Recife? Não sei. E já bem pouca importância tem o meu julgamento ou o que façam a meu respeito. Dentro de poucos meses, senão dias, o julgamento será um só e durará muito tempo mais — talvez — que a nossa vida.

Cordialmente. Carlos Lacerda".

Notas à reunião

Complementando a carta que dirigiu ao deputado Herbert Levy, o governador Carlos Lacerda anexou várias sugestões como base para uma solução da crise brasileira, apontando 3 critérios que as dominam: 1 — relativa indiferença pelo pseudodilema parlamentarismo ou presidencialismo, entendendo-se que qualquer dos dois serve, desde que se faça funcionar o regime e se adote um programa com garantia de estabilidade e união de esforços para realizá-lo; 2 — exigência de apoio militar explícito, firme e casso, pois a História do Brasil demonstra nos últimos 30 anos que sem as Forças Armadas, não se poderia sequer escrevê-la, quanto mais fazer a História, ainda menos neste momento; e 3 — ausência de preconceitos ideológicos e de ressentimentos pessoais.

Diz o governador: "Se formos ficar nesta asneira de aceitar a repartição do País entre esquerda, direita e centro, como convém aos comunistas que controlam o centro, põem uma isca à esquerda e quem sabe fingem de direita para assustar e confundir, não iremos longe. O mundo já viu, de 1930 a 1945, aonde levam essas divisões arbitrárias".

Depois de dizer que "não há nada mais reacionário nem mais conservador do que o regime comunista" o governador Carlos Lacerda aponta as principais medidas que a seu ver, podem resolver a crise do Brasil:

Executivo

1 — Volta imediata ao regime presidencial ou entrada em funcionamento imediatamente do regime parlamentar. Em qualquer dos dois casos, mediante:

a) organização de um Ministério de confiança nacional, no qual estejam representadas as correntes democráticas, com especial assento àquelas que obtiveram consagração vitoriosa nas últimas eleições nacionais, através do seu candidato à Presidência da República, mas sem excluir, de plano, nenhuma, desde que eo entendimento entre os homens que as encarnam seja explícito, de modo a garantir unidade de ação.

b) compromisso do presidente em exercer o dever de cumprir e fazer cumprir o programa desse Ministério, se preferir a volta ao presidencialismo; se não, compromisso de cessar imediatamente toda a ação contra o regime parlamentar e dispensar de funções de confiança quantos agirem contra ele.

c) base parlamentar para apoio ao legislativo. Se majoritária, melhor. Se não, seja uma base aquilada, disposta a defender o governo sem exigir outra compensação que não a salvação do regime democrático.

Leis Básicas

2) Poderes delegados pelo Congresso ao Executivo ou ao Gabinete para adoção e execução das seguintes leis básicas:

I — lei arbitria (normas gerais e fundamentais, ficando a reforma a cargo de cada Estado ou grupo de Estados, conforme suas realidades e conveniências).

II — lei de combate à inflação, de redução de despesa, aproveitamento melhor dos fatores de produção, ajuste do orçamento às possibilidades da receita, para regular o crédito e concentrar recursos em quatro prioridades: educação, produção, transporte, segurança interna (inclusive a assistência sobre partidos políticos, influência financeira nas eleições, etc.).

III — reforma tributária. Combate efetivo à sonegação e à evasão de impostos; medidas de descapitalização de empresas do Estado e de mobilização do esforço nacional, com o máximo de liberdade, no quadro de um desenvolvimento planejado, com fases, prazos e tarefas distribuídos devidamente. Restauração da confiança e do crédito.

4) Isolamento dos comunistas, pelo seu afastamento das funções públicas, civis e militares, resguardadas as garantias de defesa e justificação. Restabelecimento da autoridade pela revogação de leis de favor e pelas medidas que, sem prejuízo da liberdade de palavra e de crédito, evitem a confusão e combatam a infiltração comunista.

5 — Prestígio da Federação, pelo planejamento nacional, com base em soluções regionais e estaduais. Restituir aos Estados a sua iniciativa e as suas prerrogativas, para que eles possam fortalecer a União, sem destruir a variedade de soluções e a flexibilidade dos meios de aplicá-la. Ampla e decidida descentralização administrativa.

6) Convocação dos chefes de partidos e líderes nacionais de evidente expressão para participarem ou influírem na formação do Ministério, como penhor de seus compromissos patrióticos e garantia da força moral e política desse Ministério.

7) Programa mínimo, dentro das prioridades mencionadas, acrescidas do dever de preparar novos Códigos — o Civil e o de Processo Penal, por exemplo.

8) Convocar os trabalhadores para que se organizem em Sindicatos livres.

9) Formação de associações rurais de caráter profissional e cultural.

10) Reforma judiciária.

11) Reforma da Universidade, acabando com a simulação e dando início à formação de quadros (aplicação imediata e integral) da lei de Diretrizes e Bases da Educação.

12) Duração mínima do Ministério: 1 ano.

13) Garantia de apoio das cortes militares a esta solução, inclusive de inamovibilidade dos ministros nesse período, salvo pelo consenso de todos os outros.

Conclusão

"Uma vez decidida a adoção desse programa — finaliza Lacerda — medidas imediatas para pô-lo em prática.

Sei que aos céticos e aos desesperados parecerá simplório ou irrealizável este programa. Sei que será preciso burilá-lo com a participação de muitos e a contribui-

ção de muitos, mais sábios e mais experientes. Mas também sei que a crise tem solução. E que se não nos dispusermos a adotá-la, ela devorará o Brasil — pelo menos o Brasil tal como devemos legá-lo a nossos filhos.

Para quem quiser enfrentar a realidade tal como é, a solução é difícil. Ainda mais difícil, porém, é deixar o Brasil sem solução.

É precisamente o que se está fazendo enquanto se espera a solução comunista, muito mais difícil, mas que conta com homens dedicados, que sabem o que querem e para onde vão — e ainda com a inestimável ajuda dos que não o sabem.

Permito-me considerar, com esta resposta ao seu honroso apelo, cumprido o meu dever para com a UDN.

Era o que tinha a dizer Senhor Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

Lacerda preconiza medidas para evitar uma convulsão no Brasil.

Rio, 21 ("Estado") — O governo da Guanabara distribuiu hoje, nesta cidade, o texto integral da carta que o Sr. Carlos Lacerda enviou ao Deputado Herbert Levy, com relação à reunião de hoje da UDN, em Brasília. O texto do documento é o seguinte, na íntegra:

"Meu caro presidente e amigo: com referência aos seus telegramas sobre a reunião da UDN, dia 21 deste, e a conveniência de mandar sugestões programáticas para ali serem debatidas, venho agradecer o seu convite e a reiteração das suas disposições de receber essas idéias.

Parece-me que bastaria aplicar o programa da UDN. Tal programa, por si só, encerra lições e define rumos. Se não houve sensibilidade para ele, muito menos para meras sugestões.

Entendo que é impossível evitar que o País entre em convulsão e saia do rumo democrático em que o queremos defendido e engrandecido se:

— for mantida uma posição estática de defesa passiva da democracia;

— deixarmos-nos dividir dentro de casa, a ponto de não sabermos se a casa é nossa ou do inimigo;

— evitarmos encarar a realidade tal qual é e não como queríamos que fosse;

— ignorarmos que há um inimigo para o qual não há convenções nem barreiras; e em vez de o isolarmos nos deixarmos permeiar por ele. Esse inimigo, qualquer que seja o seu nome ou pseudônimo, é o comunismo,

— deixarmos-nos conduzir pelas teses e táticas do inimigo, em vez de propor as nossas teses e as táticas correspondentes.

O povo, votando em Jânio Quadros, deu a vitória ao nosso programa, que era o dele. Com a saída de Jânio Quadros, deram ao povo o contrário do que ele na eleição representou. Os vencidos voltaram ao poder por um artifício.

Está o País vivendo um regime de faz-de-conta. Não volta ao presidencialismo porque, a não ser uma pequena parcela, ninguém confia no presidente. Não podemos fiar pelo Gabinete nem — ao que parece — pode a UDN sair dele pelo temor de que, caindo este, não tenha sucessor.

Pode a UDN defender essa escamoteação?

Acabará ela sozinha a defender um regime que não funciona: será porque não o deixam ou porque nas condições em que o implantaram que ele é inviável?

Parece-me que a questão é irrelevante: não depende de nós implantá-lo tal qual ele deveria ser, sem salvá-lo tal qual é. Como está, ele é inviável.

RENOVAÇÃO

Prossegue o documento: "Receio que a UDN acabe responsável única por essa formula que ela não está em condições de conduzir, nem de manter sozinha. E isto quando já vai deixando de ser o partido das 'divergências unânimes' para ser o das unânimes indecisões.

Entendo que a UDN, para salvar o regime, precisa ter a certeza de que se salva a si própria: ou a coragem de se transformar noutro instrumento pela fusão ou pela implantação de um novo partido capaz de fazer a revolução democrática. E não se salva se não se define em face do que está quase pronto para devorar o País.

A Nação, tanto quanto posso perceber, anseia por liberdade e autoridade, não opostas uma à outra, mas conjugadas e inseparáveis. Vou além: se alguma delas vier a ser sacrificada para obter a outra, será — não nos iludamos — a que já fora obtida com o nosso esforço de tantos anos: a liberdade.

Enquanto se procurar fugir a uma tomada de posição clara e concreta sob a alegação de que o comunismo é apenas questão de mais comida e se pretende evitá-lo... ajudando a implantar as suas teses e até a sua filosofia, o que se consegue é apenas aumentar a confusão e marchar, na melhor das intenções, para o caos.

Não é, pois, apenas de soluções que o País carece, mas de uma definição seguida de atos de coragem, de opções nítidas entre a democracia com todos os seus defeitos e o comunismo com todas as suas panacéias.

Procurei dizer o que penso na entrevista que é do seu conhecimento, há dias publicada.

CAMINHOS A SEGUIR

Diz a seguir o governador Carlos Lacerda: "Para evitar a opção que se apresenta, brutal e talvez algo simplificada na sua formulação, procurei indicar dois caminhos, ambos difíceis, até porque exigem condições preliminares, que são, em substância, idênticas: base parlamentar, fiança militar, apoio popular.

Base parlamentar (mesmo que não seja majoritária) para garantir a neutralização daqueles que, no Congresso, estão dentro de todos os partidos, mas trabalham pela causa de um só: o único que está oficialmente fora do Congresso.

Fiança militar, porque é a garantia de segurança a implantação de reformas que de outro modo ficam entregues a demagogia e à corrupção moral e material do meio político.

Apoio popular, porque de outro modo será difícil, senão impossível, evitar a desordem e a conflagração do País.

Este, o apoio popular, é o mais fácil de obter. Para isto é preciso acreditar no povo, não para cortejá-lo e segui-lo em suas primeiras impressões, mas para informá-lo e conduzi-lo, pois este é o sentido de toda liderança, inclusive a democrática.

A base parlamentar a UDN daria? Não sou eu quem pode responder. Isto requer um desprestígio e de adesão teses que vão além de amor febril pela democracia e de adesão às teses que levam o País a tudo, menos à democracia.

Fiança militar? Tampouco vou responder. Mas as Forças Armadas, que responderam pela posse do vice-presidente, mediante o compromisso de adoção dessa espécie de parlamentarismo, poderiam dizer se se sentem ou não

responsáveis pela ordem interna e pela soberania da Nação que o comunismo ameaça e a corrupção está destruindo.

"IDEALISMO REALISTA"

Continua a carta: "Poderá alguém ainda a tempo promover e conduzir esses entendimentos para evitar o pior — realizando o melhor possível?

Não sou derrotista e confio nas reservas de patriotismo, de espírito público aos homens que dirigem a UDN, mas a esta altura compreenderão a tempo de poder agir nessa direção? Até que ponto estarão tais reservas paralisadas pelas contradições internas, pelas vacilações que conduzem a insustentáveis contemporizações?

Cheguei a um estagio da vida que singularmente se parece com o que, no meu entender, é o da opinião pública brasileira: não o das agitações superficiais, mas aquela, profunda, de um idealismo realista. Não consigo contentar-me com as aparências, as desculpas enfáticas e as declarações de intenção.

Reformas? Sim, mas quem as fará e para que serão feitas? Em suma, para onde se quer levar o Brasil?

Com esse Congresso, com esse regime híbrido e com esses partidos neutros e informes, o Brasil é ingovernável. Será por isto inevitável uma ditadura? Não haverá, por consenso geral, uma possibilidade de conduzi-lo democraticamente a essa reforma que deve preceder e promover, marcando-as indelevelmente todas as outras?

Acredito que sim. Mas quantos mais acreditam também?

Quando souber, insistirei ou desistirei, pelo menos nesta área em um esforço nem sempre reconhecido para evitar o inevitável. Esforço a que me tenho dedicado durante todos estes anos e agora, no governo da Guanabara, ainda mais.

Esforço que me levou a tentar evitar a implantação de uma ditadura unipessoal, sem, no entanto, desconhecer as realidades que poderiam, para alguns, justificar tal propósito. Entendo que não se pode dar cheque em branco a nenhum messias para salvar o Brasil. E ainda por isso que devo dizer: está-se implantando a ditadura da irresponsabilidade, a desordem como ideal de governo e a negação da autoridade — como suprema irrisão! — sinônimo de democracia.

A isto nos leva a legitimidade sem legitimidade. A isto nos conduz o amor à forma, sem cuidar da substância. A isto o gosto das fórmulas como um meio de fugir à realidade.

Entendo que o País repele uma ditadura unipessoal; mas repele também — e cada vez mais — essa coisa informe que se distanca com o nome, do qual abusa de democracia.

Com inflação, corrupção, incompetência, eleitoralismo, medo, divisionismo, infiltração, oportunismo não há democracia que se agente. Muito menos uma que de vez em quando precisa receber apoio ostensivo do Exército, para acreditar que existe. Uma que entrega ao inimigo a sua própria direção.

Os que vieram de outros tempos e os que alegremente se preparam para entrar em Nova Ordem totalitária podem somar-se aos muitos sinceros e dignos que reprovarão o que digão como se estivesse ou inventando, ou mesmo desejando essa realidade: em suma, podem condenar o fotógrafo e não a cena que ele procura fotografar.

Mas isso em nada altera a realidade nem o que vem a passos largos jogar a Nação na mais trágica opção de sua história.

Só me entristece ver que ainda há tempo de evitar o pior e tão poucos estejam dispostos a reconhecer que essa é a realidade, essa a perspectiva — e a se unir para a ação.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 49, de 1962

Nos termos do art. 49 da Constituição e art. 40 do Regimento Interno, requero autorização do Senado para participar da representação do Brasil no Grupo de Estudos do Café, sediado em Washington, atendendo a convite com que acabo de ser distinguido.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1962. — Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão.

Consta do item terceiro da Ordem do Dia a escolha de Chefe de Missão Diplomática.

Nos termos do Regimento, a matéria deve ser apreciada em sessão secreta. Solicito dos Srs. Funcionários providências nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 35 minutos, voltando a ser pública às 19 horas)

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da pauta.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 49, lido na hora do expediente.

Solicito ao nobre Presidente da Comissão de Relações Exteriores, designe relator para emitir parecer sobre o mesmo.

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente, designo o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, para emitir parecer.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Para emitir parecer) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Nelson Maculan requere autorização do Senado para participar da Representação do Brasil no Grupo de Estudos do Café, sediado em Washington, a fim de atender a convite que lhe foi feito.

A Comissão de Relações Exteriores opina pela concessão, ainda mais porque o ilustre representante do Estado do Paraná, com os estudos especializados que tem do assunto e o apaixonado interesse que dedica aos problemas do café, representará condignamente o Brasil nesse Grupo de Estudos que funcionará em Washington. É o parecer da Comissão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A Mesa convoca os Srs. Senadores para a sessão conjunta hoje, do Congresso Nacional, a fim de deliberar sobre vetos presidenciais

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 23 de fevereiro de 1962 (Sexta-Feira)

1

Discussão única do Projeto de Resolução nº 4, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Alberto Pereira da Cunha do cargo de Guarda de Segurança. Simbolo PL-9, da Secretaria do Senado Federal.

2

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1957, que consolida a legislação sobre a situação jurídica dos Procuradores de autarquias federais e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 24, de 1962).

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1962 (nº 3.606, de 1961, na Casa de origem) que complementa a organização do sistema parlamentar de governo e estabelece outras disposições tendo: — Parecer, sob nº 33, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece.

4

Continuação da primeira discussão (quanto ao mérito) do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1961, de autoria do Sr. Senador Salviano Leite, que institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo e dá outras providências (aprovado em 1.ª discussão, com emenda, em 9-2-1962), tendo:

Pareceres (ns. 847, 848 e 849, de 1961 e 14, de 1962), das Comissões — de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (aprovada em discussão preliminar); — de Edu-

cação e Cultura, favorável ao projeto e a emenda; — de Finanças, favorável ao projeto e à emenda; — de Redação, oferecendo a redação do vencido em discussão preliminar.

5

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1961, que revoga o art. 7.º e seus parágrafos da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960, tendo: Parecer sob nº 16, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça pelo arquivamento.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 19 horas)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 1962

A Comissão Diretora resolve:

1. Criar a Comissão de Classificação de Cargos da Secretaria do Senado Federal, com atribuições constitutivas, cabendo-lhe opinar sobre os processos e reclamações ou postulações de qualquer natureza, relativos à classificação de cargos dos funcionários do Senado Federal.

2. Designar para comporem essa Comissão Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal; Dr. Isaac Brown, Secretário-Geral da Presidência do Senado; Sra. Ninon Borges Seal, Vice-Diretora-Geral Administrativa; Sr.ª Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal; Dr. Pedro Cavalcanti, D'Albuquerque Neto, Assessor Legislativo.

3. A referida Comissão se pronunciará sobre as matérias que lhe forem enviadas pela Comissão Diretora, não sendo assim órgão originário de nenhuma proposição.

Brasília, 21 de fevereiro de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente.